

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 26 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3478

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

# **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolar a medida de suas necessidades, destinados a Secretaria de Educação, pela contratação direta da empresa BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME — AUTO CENTER BOM SUCESSO, cadastrada no CNPJ nº 26.787.492/0001-09, com o valor global de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 24 de Outubro de 2023.

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**CCF916F9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00007/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolar a medida de suas necessidades, destinados a Secretaria de Educação, pela contratação direta da empresa BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME – AUTO CENTER BOM SUCESSO, cadastrada no CNPJ nº 26.787.492/0001-09, com o valor global de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Aguiar - PB, em 24 de Outubro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**4A1ED3CA

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 -EXECUTIVO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.600 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE **CONSUMO** MATERIAL DE DISTRIBUICAO 3.3.90.32.00.00.500 3.3.90.32.00.00.600 **GRATUITA MATERIAL** DISTRIBUICAO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.621 **MATERIAL** DF **CONSUMO** DISTRIBUICAO 3.3.90.32.00.00.500 MATERIAL DE GRATUITA. **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO **SOFRER** 

ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as Empresas: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - CT Nº 00144/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 38.681,76 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 - CT Nº 00145/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 30.610.50 (trinta mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - CT Nº 00146/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 17.543,62 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 07.294.636/0001-32 - CT Nº 00147/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 4.205,50 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BÂCKES LTDA - CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - CT Nº 00148/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 -Valor total: R\$ 16.127,80 (dezesseis mil cento e vinte e sete reais e EXPRESS DISTRIBUIDORA centavos); MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - CT Nº 00149/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 15.115,08 (quinze mil cento e quinze reais e oito centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - CT Nº 00150/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 -Valor total: R\$ 30.870,68 (trinta mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA -CNPJ nº 08.674.752/0001-40 - CT Nº 00151/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 65.130,90 (sessenta e cinco mil cento e trinta reais e noventa centavos).

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 2ABAB937

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 864/2023

# GABINETE DO PREFEITO

### LEI N.º 864/2023 Caaporã em 25 de Outubro 2023.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.
- $\bf Art.~2^o$  Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

# 01010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -Fonte 500

### Total.....R\$ 936.000,00

**Art. 3 °.** Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) discriminado nas seguintes dotações:

# 02051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.1012.3021 – IDH – GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica - Fonte 500..R\$ 504.000,00 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica - Fonte 600..R\$ 432.000,00

### TOTAL.....R\$ 936.000,00

- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de Outubro 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**125F0680

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 865/2023

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 865/2023 Caaporã em 25 de Outubro 2023.

DENOMINA O "LOTEAMENTO CANAÃ" NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- Art. 1º Fica denominado o Loteamento Canaã, como "BAIRRO LOTEAMENTO LINDOLFO CRUZ" em memória do fundador amigo Lindolfo Cruz, onde o mesmo, fez várias doações de terrenos para construção de igrejas, sem distinções de denominação ao ser procurado por pastores e líderes, com a finalidade de doar terreno para a obra de Deus, fazendo assim um bairro abençoado e mais evangelizado no Município de Caaporã. Também ajudou a construir templos, entre outros feitos. Seguindo a mesma linha, não ´poderíamos deixar de honrar e homenagear o amigo.
- **Art. 2^{\circ}** Fica o Poder Executivo a mandar confeccionar a placa relativa a denominação que trata o artigo anterior.
- **Art.3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de Outubro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:81AD40F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 070/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **DECRETO N.º 070/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE TRABALHO PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR DE N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2023, REGULAMANTADA PELO DECRETO FEDERAL DE N° 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023 E O DECRETO FEDERAL DE N° 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Caaporã – PB, o Dr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, amparada pelas ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar de Nº 195 de 08 de julho de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1°.** O Poder Executivo do Município de Caaporã - PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura pela Lei Federal de n° 195 (Lei Paulo Gustavo) mediante ações executadas através do **COMITÊ DE TRABALHO** os mecanismos previstos nas hipóteses enumeradas na referida lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Cultura, com auxílio do COMITÊ DE TRABALHO e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos e operacionais para que o os recursos possam ser usados na forma da Lei em prol da coletividade e tendo como público-alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas, plurais e legitimas manifestações artísticas e culturais destinado ao município.

- **Art. 2º.** Fica criado o **COMITÊ DE TRABALHO**, com as obrigações de execução, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da Lei de nº 195 de 08 de julho de 2023, com as obrigações e atribuições abaixo definidas:
- I Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Caaporã PB responsáveis pela execução dos recursos;
   II Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Caaporã PB e por fim realizar o envio da redação do Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Caaporã PB através de fomento nas ações previstas na Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2023 "Lei Paulo Gustavo" em observância ao Art. 3º deste decreto;
- III Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a respeito dos procedimentos necessários dos mesmos para terem acesso aos recursos da referida lei através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB entender como mais adequado;

IV – Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caaporã – PB inerentes aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Caaporã - PB;

- V Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;
- VI Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Caaporã PB;
- VII Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.
- VIII Quanto a elaboração dos editais, tal competência caberá de forma única e exclusiva a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB, inclusive os membros do COMITÊ DE TRABALHO NÃO TERÃO NENHUM CONTATO COM OS PARECERISTAS RESPONSAVEIS PELA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS ROPONENTES, EXCETO OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICPAL PRESENTES NO COMITÊ DE TRABALHO.
- **Art. 3º. O COMITÊ DE TRABALHO** que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:
- I 03 (Três) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB, onde um dos seus membros será o responsável pela presidência do COMITÊ DE TRABALHO que será indicado(a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Caaporã PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município;
- II 02 (dois) Representante da Secretaria de Ação Social;
- III 01 (Hum) Representante da Sociedade Civil;
- IV 03 (Três) Representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Caaporã PB;
- V Os representantes do Poder Público municipal no COMITÊ DE TRABALHO que serão indicados(as) pelo Prefeito Constitucional do Município de Caaporã PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, já os representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Caaporã PB serão indicados através do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Caaporã PB;
- **Art. 4º.** Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura.
- **Art. 5°.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de nº 195 de 08 de julho de 2023, no âmbito do município de Caaporã PB, com o aval do **COMITÊ DE TRABALHO**.
- ART. 6°. Fica estabelecido que todos os membros do comitê de trabalho representantes do poder público, não poderão apresentar projetos em qualquer um dos editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Caaporã PB, assim como os seus parentes e afins até o terceiro grau como determina o §5° do artigo 19° do decreto de n° 11.453 de 23 de março de 2023, que trata das diretivas a respeito da política nacional de fomento cultural.
- **Art.** 7°. Revogados as disposições contrarias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 8º**. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do **COMITÊ DE TRABALHO** no referido decreto e nas portarias de nomeação não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Caaporã PB.

Gabinete do Prefeito de Caaporã - PB, em 25 de outubro de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:8A2B5CC3

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E PICK-UP, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL  $\mathbf{DE}$ CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06001/2023 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 83.000,00, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 634.997,00, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 25.10.23.

Cabaceiras - PB, 25 de Outubro de 2023 -

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B00D8609

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04501/2022 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI- CNPJ nº 29.102.608/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 04/10/2023 a 04/10/2024. ASSINATURA: 04.10.23 -

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2023 -

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** DB2E3CA7

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 1.070, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CABACEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Decreto Municipal no 407, de 24 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 10 Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura, conforme segue:

- I representantes do Poder Público Municipal:
- a) Chefe da Divisão de Cultura: João Vítor Oliveira Aires;

- b) Representante do Gabinete do Prefeito: Marília Michele Costa Oliveira Cândido;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Paulo Rogério Duarte Macêdo; e,
- d) Representante do Legislativo Municipal: Joanício de Morais Castanha Neto.
- II representantes da sociedade civil:
- a) Representante da Banda Filarmônica Nossa Senhora da Conceição: Reinaldo Cordeiro Florênçio;
- b) Representante das oficinas culturais da Paróquia de Cabaceiras: Severino Gomes da Silva;
- c) Representante da Associação de Moradores do Distrito de Ribeira: Josefa Leane Ramos de Andrade; e,
- d) Representante da Cooperativa Arteza: Ângelo Márcio Gomes Meira.

Publique – se e cumpra –se.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2023; 183 anos de Emancipação Política.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7DAB442D

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.071, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CABACEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto Municipal no 407, de 24 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 10 Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura do Município de Cabaceiras/PB, conforme segue:

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB . CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A Conferência Municipal de Cultura - CMC terá como tema central "Democracia e o Direito à Cultura", em simetria plena com o tema da 4a Conferência Nacional da Cultura e da IV Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Cabaceiras.

Art. 3o São objetivos específicos da CMC:

- I ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política:
- II elaborar o novo Plano Municipal de Cultura;
- III definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- IV implementar o Sistema Municipal da Cultura;
- V viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura SIEC;
- VI debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e,
- VII construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- Art. 4o As discussões das etapas da CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
- I Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura:
- II Eixo 2: Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
- III Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e, VI - Eixo 6: Direito às Artes e às linguagens digitais.

CAPÍTULO II

# DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 50 A CMC será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Chefe de Gabinete do poder executivo municipal.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 60 A CMC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal de Cultura;e,

II - Pré-Conferências.

§10 As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§20 A Conferência Municipal poderá ser antecedida por préconferências de caráter mobilizador.

Art. 70 Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 80 A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§10 A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Chefe de Gabinete do Poder Executivo municipal.

§20 A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§30 As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 90 Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da CMC;

II - Aprovar a proposta de programação da CMC;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da CMC;

IV - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da CMC;

V - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa CMC;

VI - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da CMC:

VII -Sistematizar o relatório da CMC;

VIII - Coordenar a divulgação da CMC;

IX - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da CMC;

X - Dar conhecimento à Câmara Municipal de Cabaceiras, visando informá-la do andamento, da organização da CMC, bem como dos seus resultados; e,

 ${\bf XI}$  - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 10. O relatório da CMC deverá ser entregue à Comissão Organizadora Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e servem de subsídio à IV CONFECULT com a devida inserção desses documentos no site alojado na página da Secult.

Art. 11. A CMC poderá ser realizada até 31 de outubro de 2023 , de acordo com as alterações no calendário da 4a CNC.

# CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 13. Na CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

I - Delegados(as) com direito a voz e voto; e,

II - Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult PB, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares municipais, estaduais e federais, com direito à voz.

### CAPÍTULO IV

# DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A IV CONFECULT

Art. 14. A eleição de delegados(as) para a etapa estadual levará em conta o inciso II do Art. 13° do Regimento Interno da IV Confecult-PB, considerando que serão eleitos(as) até 400 (quatrocentos) delegados(as) eleitos nas plenárias das Conferências Municipais e Intermunicipais de Cultura.

Quantitativo de Participantes No de Delegados para a Conferência Estadual De 25 a 500 5% do número de participantes

Acima de 500 Até 25 Delegados

\$10 A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de credenciamento.

§20 A idade mínima para se candidatar a delegado(a) é 18 (dezoito) anos.

§20 A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial,

de gênero e orientação sexual.

§20 Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local a IV CONFECULT.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 16. A Comissão Organizadora Estadual poderá expedir orientações complementares.

Publique -se e cumpra -se.

Cabaceiras, 24 de outubro de2023.

# JOÃO VÍTOR OLIVEIRA AIRES

Dirigente Municipal de Cultura

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**331CAD5C

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0034/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO — PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 27/10/2023, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

Е

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

HELTON ALVES DE HOLANDA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: BB8EB53B

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R\$ 787.667,20 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), ficando os valores das empresas: FREDI PNEUS LTDA - FREDY PNEUS, inscrito no CNPJ nº. 80.934.631/0001-17, ganhador dos itens 11, 15, 16, 17, 21, 23, 27, 34 e 35, no valor global de R\$ 262.064,40 (Duzentos e sessenta e dois mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos); RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - RONALDO CAMPINA PNEUS, inscrito no CNPJ n° 31.569.229/0001-75, ganhador dos itens 01, 02, 09, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33 e 36, no valor global de R\$ 459.294,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - TEIXEIRA REBOQUE, inscrito no CNPJ nº. 11.228.215/0001-80, ganhador dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 25, no valor global de R\$ 66.308,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e oito reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 24 de outubro de 2023.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:215873B7

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 787.667,20 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), ficando os valores das empresas: FREDI PNEUS LTDA - FREDY PNEUS, inscrito no CNPJ nº. 80.934.631/0001-17, ganhador dos itens 11, 15, 16, 17, 21, 23, 27, 34 e 35, no valor global de R\$ 262.064,40 (Duzentos e sessenta e dois mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos); RONALDO

BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - RONALDO CAMPINA PNEUS, inscrito no CNPJ n° 31.569.229/0001-75, ganhador dos itens 01, 02, 09, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33 e 36, no valor global de R\$ 459.294,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - TEIXEIRA REBOQUE, inscrito no CNPJ n°. 11.228.215/0001-80, ganhador dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 25, no valor global de R\$ 66.308,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e oito reais).

Conceição - PB, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2A3A462C

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. PREGÃO: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** 30/10/2023, 16H00MIM; ÀS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2023, 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDERECOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

# SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1B46BB7F

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°. 01/2023

Dispõe sobre a Criação da Comissão Local da Conferência Intermunicipal da Cidade de Conceição/PB

Silvania Maria Soares Lavor de Lacerda, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Local** para a Conferência Intermunicipal da Cidade de Conceição/PB, com a seguinte composição.

# 1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

# 2. REPRESENTANTES DE PROFESSOR.

JORDANNE NAYANA PEREIRA GALDINO WASHINGTON MIGUEL GOMES

# 3. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO

4. REPRESENTANTE DE COORDENAÇÃO.

MARIA DAS NEVES PALITOT FERNANDES

5. REPRESENTANTE DO CONSELHO CACS FUNDEB.

MARIA CLEZILDA SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

### SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária Municipal de Educação de Conceição

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4F1D42B4

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSAGENS CRITICA NOS SITIOS FORTUNA, GANGORRA, CACHOEIRA E MALHADINHA AMBAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 104.152,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 25 de Outubro de 2023

#### GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**D57022EE

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

# SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00008/2023, cujo objeto é a contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: CEARA DIESEL MECÂNICA GERAL LTDA, CNPJ nº 05.341.699/0001-77 – itens 01 e 02, no valor total de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

Juarez Távora, 29 de setembro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:FDE4090E

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.009/2023, em 07.03.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIVA VERDE - EPP

OBJETO CONTRATUAL: A aquisição de gêneros destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'agua – PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 25 de Outubro de 2023

# JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO - Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**00BBCB7D

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 26/10/2023 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 09/11/2023 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 09/11/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de outubro de 2023.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** D0B19193

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### **DISPENSA Nº DV00037/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de Cursos de Educação Permanente para a Secretaria de Assistência Social nos serviços de convivência e proteção social neste domicílio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 48.320,00.

Salgadinho - PB, 23 de Outubro de 2023.

### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:BF25C96C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Cursos de Educação Permanente para a Secretaria de Assistência Social nos serviços de convivência e proteção social neste domicílio. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇÂMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00123/2023 - 25.10.23 - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 48.320,00.

Salgadinho - PB, em 25 de outubro de 2023.

# MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:3978DEB5

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO SOARES NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. Licitantes Habilitados: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, **JMSV** CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.999.688/0001-26, AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.828.673/0001-16, **ELP** CONSTRUÇÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.310.406/0001-20, RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06 e CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.482.689/0001-10. Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA H S LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.246.932/0001-42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 25 de outubro de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da CPL

*ELYNNE ALVES GALVÃO*Membro da CPL

LUCIVANIA DE SOUSA FELIX

Membro da CPL

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:B5068765

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS AO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA 12132759464 - R\$ 52.800,00.

Serra Redonda - PB, 25 de Outubro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: AFC6B39E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS AO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: Próprios do Município de Serra Redonda: Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades de Sec. de Assistência Social – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00082/2023 - 25.10.23 - VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA 12132759464 - R\$ 52.800.00

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:F1129B64

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE N DA PROPOSTA 97519.322000/1230-01 MINISTERIO DA SAUDE DESTINADA AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA REDONDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 25 de Outubro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva Código Identificador:9E08165A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRESTAÇÃO DE **EXAMES SERVIÇOS** LABORATORIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 25 de Outubro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficia

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**E93E9DB6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA JURIDICA** OBJETO: ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA COMUNIDADE DE BANDARRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, operações 856419/2017 e 854878/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00320/2022 - Araguaia Empreendimentos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.10.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**E9E73BE6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 13/11/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Projetada, n.º SN, Centro, Água Branca – PB. Oedital está disponível no site: www.camaraaguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 99654-3283 ou através do e-mail: contato@camaraaguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 25 de outubro de 2023.

WALTER FIRMINO DE FREITAS JUNIOR Presidente da CPL

> Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:BBCB46FB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 10004/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10004/2023, que objetiva: Aquisição de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: RAVILA COMERCIO LTDA - R\$ 157.133.70.

Alagoa Grande - PB, 25 de Outubro de 2023

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**533E9E2E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10004/2023, que objetiva: Aquisição de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAVILA COMERCIO LTDA - R\$ 157.133,70.

Alagoa Grande - PB, 25 de Outubro de 2023

### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:6C3D4A1B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de alimentos; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 25 de Outubro de 2023

#### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:8B8EF6B3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE REGISTRO DE PREÇO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 10004/2023

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro - Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993: Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PREÇOS, **DESTINADOS** AO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ nº 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,

assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 10004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

# - RAVILA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 44.658.479/0001-23.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -

17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 157.133,70.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 25 de Outubro de 2023

# JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**EC2954EB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10026/2023 - 25.10.23 - RAVILA COMERCIO LTDA - R\$ 157.133,70.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**9268A7E8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2021

N° do contrato 00004/2021-CPL Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. N° do Apostilamento 01. Objeto AS ALTERAÇÕES do quadro de sócios e da razão social. Fundamento Legal Art. 65, §8º. Data da Assinatura 25/10/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**346D78D1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

# ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro-Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas com serviço prestado in-loco à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 26 de Outubro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:B6569127

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023

A Prefeitura Municipal de Aparecida, no Estado da Paraíba, por meio desta Errata, vem a público informar a retificação referente à Contratação de serviço para fornecimento de equipamentos e material educacionais, em conformidade com a Coleção Sistema Avalia da B3 Editora e soluções educacionais, conforme parecer do Conselho de Educação Municipal destinado à rede de ensino público de Aparecida—PB.

NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA PROPOSTA. Portanto, mantemos a data de abertura do certame no dia 31 de outubro de 2023, conforme previamente estabelecido.

Entretanto, gostaríamos de informar que foram disponibilizadas especificações complementares que visam aprimorar as informações já disponibilizadas anteriormente.

Os interessados em participar deste Pregão Presencial Nº 00041/2023 estão convidados a consultar as informações atualizadas, que foram disponibilizadas para garantir a maior clareza e transparência no processo de aquisição.

Ressaltamos que o Pregão será realizado no dia 31 de outubro de 2023, às 13:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada à Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail:

cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

www.aparecida.pb.gov.br/;

Aparecida - PB, 25 de Outubro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:51F928C9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis e equipamentos de informática para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 14.859,00; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.810,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.636,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA????O LTDA - R\$ 11.900,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.885,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.580,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 2.200,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.648,00; MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 850,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 2.819,52; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.066,00; COMERCIO DE **INFORMATICA MULTMAIS** ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4.600.00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 700,00.

Areial - PB, 25 de Outubro de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**D768AD8A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis e equipamentos de informática para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.1008.1013 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA UBSS 02030.10.301.2006.2078 -AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ A SECRETARIA DE SAUDE 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES 500,601,631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00132/2023 - 25.10.23 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 2.819,52; CT N° 00133/2023 - 25.10.23 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.810,00; CT No 00134/2023 - 25.10.23 -KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 2.200,00; CT N° 00135/2023 - 25.10.23 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 700,00; CT Nº 25.10.23 -MEDIC MANUTEN????O REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 850,00; CT N° 00137/2023 - 25.10.23 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA -

R\$ 14.859,00; CT N° 00138/2023 - 25.10.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4.600,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**B5AB661E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 781/2023

Boa Vista, 24 de outubro de 2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 613/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO FAMÍLIA ACOHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 613/2019 passa a ter a seguinte redação: "Fica instituído no Município de Boa Vista-PB e o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, e, excepcionalmente de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, determinada pela autoridade competente, implementado de forma regionalizado por meio de cooperação com o Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano."

**Art 2º** - O caput do artigo 4º da Lei nº 613/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano conforme termo de adesão firmado com a Secretária Estadual de Desenvolvimento Humano para execução do Serviço de Acolhimento Familiar em "Família Acolhedora" regionalizado"

Art. 3° - Ficam revogados os incisos II, III, IV, V e VI do artigo 9° da Lei n° 613/2019.

Art. 4º - Ficam revogados os Capítulos V, VI, VII e VIII da Lei nº 613/2019, face as determinações acerca de seu conteúdo seguirem a normatização estabelecida pelo Edital de Chamamento Público Família Acolhedora nº 001/2021/SEDH com base na Lei Estadual nº 11.038/2017 e no Decreto Estadual nº 41.887/21.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 24 de outubro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 4EA94733

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2023 - JÉSSICA SANTOS MACHADO

PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício Circular nº 030/2023-TCE-GAPRE, onde solicita cadastramento de Servidor para receber ofícios para cobrança judicial das multas e débitos e alimentar o sistema do Tribunal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Nomear a servidora efetiva **JÉSSICA SANTOS MACHADO**, matrícula 21.162, Advogada Assistente, para receber os ofícios expedidos pela Corregedoria do Tribunal para cobrança judicial das multas e débitos, bem como alimentar o sistema com as informações necessárias para o efetivo acompanhamento por parte do Tribunal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BFDEF104

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT TP 02 2023

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil, para execução da obra de pavimentação em pedra granítico, em diversas ruas na cidade de Caiçara, conforme Contrato de repasse nº 1081529–66/2021 firmado entre a Prefeitura Municipalde Caiçara e a Caixa EconômicaFederal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 1081529–66/2021e FPM, ICMS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 24/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00057/2023 - 24.10.23 - R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 486.292,11.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B549982F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R\$ 61.656,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 81.760,20.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Outubro de 2023

# FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:BF4CDC2B

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE - Ensino Fundamental/EJA/AEE 12.306.1007.2013 - MANUTENÇÃO DO - Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.368.1008.2015 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 – SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 - MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2057 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 - COFINANCIAMENTO DOS SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00203/2023 - 24.10.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 81.760,20; CT Nº 00204/2023 - 24.10.23 - MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R\$ 61.656,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: C814330A

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATORIO PREXAME LTDA - R\$ 163.535,35.

Cajazeirinhas - PB, 23 de Outubro de 2023

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:85FFBD2D

# **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

OBJETO: Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00205/2023 - 24.10.23 -LABORATORIO PREXAME LTDA - R\$ 163.535,35.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:FBA458E9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0280/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

CNPJ nº 40.983.728/0001-03

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 372.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

PREGÃO ELETRONICO nº 038/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

# SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:0342C90F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0281/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.906.156/0001-97

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.000,00 ( QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

PREGÃO ELETRONICO n º 038/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

# SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:D30D9663

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO Nº 02/CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Torna público que, após a análise de documentação apresentada em face de diligência, DARÁ CONTINUIDADE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N Centro - Congo - PB, às 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Outubro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rafael de Farias

Código Identificador:8CE9C3D2

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO Nº 02/CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2023

Torna público que, após a análise de documentação apresentada em face de diligência DARÁ CONTINUIDADE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 11:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO  $\mathbf{E}$ DE PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Outubro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA -Pregoeira Oficial

> Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:6FD601DE

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO ERRATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Congo - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma ERRATA ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba – dia 24/10/2023, página 40, no tocante a data de abertura de propostas, contendo a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/10/2023, às 08:30 horas, **LEIA-SE:** a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/10/2023, às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Outubro de 2023.

RAFAEL DE FARIAS Presidente da CPL

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:32A5658F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40013/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40013/2023 Administrativo n° 197/2023). Vejamos (Processo seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da reforma da praça Padre Guilherme Town e Rodoviária no Município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos:Repasse do Governo Estadual Emenda 413/20231 (conveio estadual) e Emenda Impositiva nº 26/2023 Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado: Secretaria de Urbanismo. Dataprevista para realização da sessão publicação:13/11/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 25 de outubro de 2023.

*FRANCIELHO ALVES BARRETO* Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:38AA7870

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40014/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40014/2023 Administrativo nº 198/2023). (Processo Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado:Secretaria de Urbanismo.**Dataprevista para realização da sessão** publicação:16/11/2023.**Horárioprevista para início da sessão** publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 25 de outubro de 2023.

# FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:4DF4D386

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40015/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40015/2023 (Processo Administrativo n° 199/2023). Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado:Secretaria Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação:17/11/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 25 de outubro de 2023.

# FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador: F7FBCAD2

Código Identificador: E7EBCAD2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 040/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica F F SILVA LTDA, CNPJ 51.897.230/0001-36, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Coremas/PB, 13 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**80555E45

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 211/2023

Inexigibilidade nº 040/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 211/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: F F SILVA LTDA, CNPJ 51.897.230/0001-36 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas – Valor Total do Contrato: R\$ 24.000.00 (vinte e quatro mil

e reais) - Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000;  $1.631.0000; \quad 1.632.0000; \quad 1.600.0000; \quad 1.600.3110; \quad 1.600.3120 \quad -$ Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 14/09/2023 - Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Felipe Fialho da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:01AC657A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

# **GABINETE DO PREFEITO** LEI N 617-2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N. 617/2023, de 24 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORCAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí - PB, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

06.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2030	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.603.3110	Transf. SUS – AT. Primária - Emendas Parl. Individuais	
3390.30	Material de ConsumoR\$	150.000,00
3390.32	Material para Distribuição GratuítaR\$	150.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICASR\$	50.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍFICASR\$	50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 24 de outubro de 2023.

# JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:BF76D0EF

# **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 618-2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N. 618/2023, de 24 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí - PB, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.017	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.0009.1017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	

1.706.3110	Transf. Especial da Unão – Emenda Parl. Individual		l
4490.51	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00	l

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 24 de outubro de 2023.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:46103F8B

# **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tendo em vista nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023, com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2023, às 09:00h, FICA ADIADO "PARA O DIA 03/10/2023, ás 09:00h", motivado pela necessidade de julgamento de recursos administrativo, tendo em vista que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ n.º 00.849.426/0001-14, entrou com recursos administrativo. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente ou pelo Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com, obter demais informações, na Sede - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ.

Cubatí.. - PB, 25 de Outubro de 2023

# IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:548489B6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°.00006/2023

# EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1210-04-SAÚDE. MINISTÉRIO PREGÃO ELETRÔNICO DA N°.00006/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0149/2023 -23.10.23 - PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 45.827.291/0001-24- Valor: R\$: 983,99;

Emas - PB, 23 de Outubro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 667C75E7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICO PARA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. Conforme especificação do edital. Foram consideradas HABILITADAS ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE 31.187.918/0001-15; MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: **COMERCIO** DE **FARMAGUEDES PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP -CNPJ: 21.596.736/0001-44

Igaracy – PB 25 de outubro de 2023.

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:6285EB89

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB Foram consideradas HABILITADAS ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 31.187.918/0001-15; LTDA COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMAGUEDES FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP -CNPJ: 21.596.736/0001-44

Igaracy - PB 25 de outubro de 2023.

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**E7133C19

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 276/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE SE DIZ RESPEITO LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DESCRITA NO DECRETO N°. 208 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0166/2023

VIGÊNCIA: DE 25/10/2023 A 25/04/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

**ORIGEM DOS RECURSOS**: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012, conforme PORTARIA N° 3.048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 (anexa) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Publicada em: 02/10/2023 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 44, no Diário Oficial da União.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ N° 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO**: F. DA S. MARIANO LTDA, CNPJ  $N^{\circ}$  43.285.791/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Itaporanga-PB, 25 de Outubro de 2023.

# DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EBA39C9A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

**INSTRUMENTO**: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0028/2023

**OBJETIVO**: REVISÃO DOS PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços do item 03 do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2023, Contrato nº 0028/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do litro do combustível do item 03 do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0028/2023, para acrescer o valor de R\$ 267,89 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor total do contrato R\$ 1.619.314,19 (um milhão seiscentos e dezenove mil trezentos e quatorze reais e dezenove centavos) para R\$ 1.619.582,08 (um milhão seiscentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUENSE LTDA, CNPJ sob o nº 09.332.743/0001-33.

Itaporanga-PB, 25 de Outubro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**75DFF016

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 043/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB. Contratada ANA LUISA PEREIRA GRANGEIRO 11662244495 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.983.058/0001-87, Valor total do Termo Aditivo: R\$ 973,75( novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos ) Data da assinatura: 23/10/2023. Vigência: até 31/12/2023.

Itaporanga-PB, 23 de outubro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**8C7FEFB6

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0095/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0166/2023

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE 0095/2023, regido pelo Nº **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 0166/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: F DA S MARIANO LTDA, CNPJ Nº 43.285.791/0001-56, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE SE DIZ RESPEITO LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DESCRITA NO DECRETO Nº. 208 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga-PB, 25 de outubro de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:0E1F36D4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (PARQUE TEMÁTICO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA 90458605468 - R\$ 50.000,00.

Jacaraú - PB, 25 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:7015D293

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00033/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00033/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (PARQUE TEMÁTICO); DESIGNO os servidores Dayse Maciel Cruz, Secretária de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 25 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**82D85773

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 011 de 22 de maio de 2015 publicada no Boletim Oficial do Município de Logradouro – PB,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Conferência Intermunicipal de Educação 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação do Município, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação:

CONSIDERANDO ainda, que é da competência do Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação e coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias;

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional e municipal de educação;
- II Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
- III Acompanhar a elaboração e/ou revisão, bem como a aprovação do Plano Municipal de Educação.
- IV Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional e Municipal de Educação;
- V Elaborar seu Regimento Interno, aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;
- VI Zelar para que o Fórum e a Conferência de Educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;
- VII Planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar as suas deliberações.
- **Art.** 3° O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
- I Representantes da Secretaria Municipal de Educação SEDEC:
- Adjane da Silva Lima
- Maria Dalva da Silva Cruz
- II Representantes do Conselho Municipal de Educação CME:
- Alanne Karla Oliveira Alves
- Ângela Maria Gouveia
- III Representantes do Poder Legislativo:
- Welligton de Lina
- José Jailson
- IV Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- André Gustavo Ribeiro Pereira
- Wilma Vieira da Silva
- V Representantes dos Profissionais de Educação:
- João Teixeira da Silva
- Julliete Estevam da Costa
- VI Representantes Estudantil:
- João Paulo Vitor de Oliveira Neves
- Ronny Gustavo Venâncio de Moura
- VII Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do FUNDEB- CONFUNDEB:
- Elineuza Venâncio de Oliveira Moura
- Edijane Sousa Alves
- §1° Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, após a indicação dos respectivos órgãos e entidades.
- **§2°** Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para incluso de representantes de outros órgãos e entidades.
- **Art.** 4° A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Parágrafo Único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

- **Art. 5º** O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente no final de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.
- **Art. 6º** O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria de Educação, para garantir seu funcionamento, resguardando-se a autonomia administrativa de cada ente.
- **Art. 7º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
- **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, em 25 de outubro de 2023.

### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:F9C80347

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento formal protocolado na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura por servidor em 23 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 05 (cinco) meses contados a partir de 31 de outubro do ano em curso, reservando-se, por oportuno, a possibilidade de interromper a licença antecipadamente, bem como a faculdade de requerer sua prorrogação, se for o caso, ao servidor JOSÉ LUCAS VARELA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculado sob o nº 985, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.908.484-84, portador da Cédula de Identidade nº 002982328 (SSP/RN), admitido em 01 de março de 2017, conforme sua classificação no Concurso Público nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 25 de outubro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: BF39225B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2023.213/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes nº 67, centro, MALTA — PB, às 09hs:00min do dia 10/11/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Brinquedos pedagógico educativo em atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I, das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 25 de outubro de 2023

### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**6BB6ABF9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 109, I, e seguintes do Regimento Interno c/c o a Lei Orgânica do Município de Manaíra, CONVOCA os Senhores Vereadores e Vereadora com assento nesta Casa Legislativa para reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, pelas 19:00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra, "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL", situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra — Paraíba, tendo como pauta para análise, discussão e votação das seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO COM DESPESAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, AUTORIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 567/2023);

II – PROJETO DE LEI N° 023/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ADAPTAR UMA UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTADUAL ESPECIAL N° 487- ESTADO);

III - PROJETO DE LEI Nº 024/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTADUAL ESPECIAL Nº 320-ESTADO);

IV - PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, COM RECURSO PROVENIENTE DA ALIENAÇÃO DE BENS – LEILÃO);

V - PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, COM RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL- PROCESSO Nº 09032023-038201);

VI - PROJETO DE LEI Nº 027/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE **OUADRA UMA ABERTA** COMUNIDADE CAROÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, COM RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL- PROCESSO Nº 09032023-038201);

VII - PROJETO DE LEI Nº 028/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, COM RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL-PROCESSO Nº 09032023-038201);

VIII - PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM A RECUPERAÇÃO E ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, COM RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL- PROCESSO Nº 09032023-038201);

IX - PROJETO DE LEI Nº 030/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), DESTINADO A ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM RECUPERAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM **DIVERSAS** RUAS. COM FINALIDADE DE MELHOR A MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, COM RECURSO PROVENIENTE **FEDERAL ATRAVÉS** DO GOVERNO DE **EMENDA** PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL- PROCESSO Nº 09032023-038201);

X - PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (NO VALOR DE R\$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), DESTINADO ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE **ESGOTAMENTO** SANITÁRIO/ SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB, COM RECURSO PROVENIENTE GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DE DO PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL);

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar esta Convocação através de Edital no Diário Oficial do Município, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB, 25 de outubro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**7A043FCC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°. 00005/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar Chamada Pública através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, para: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria de Saúde do Município de Manaíra, com especialidade em sorologias, hormônios, biopsia, toxicológicos, microbiológicos, culturas em geral, marcadores cancerígenos, exames para coagulopatias e trombofilias. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção será a partir do dia 27/10/2023 até o dia 14/11/2023 ás 10:00hs, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra — PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB. 25 de Outubro de 2023.

#### **GEFFERSON ALVES BARREIROS**

Presidente/Suplente

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: D15724DB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 47/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que feriado nacional do dia de finados cai no dia 02/11/2023 (quinta-feira), de repercussão geral, em que muitos servidores precisam se deslocar a outras localidades para visitar seus entes queridos,

# **DECRETA:**

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, **o dia 03/11/2023 (sexta-feira)**, em razão de se constituir em data imprensada ao feriado nacional do dia de finados.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art.  $2^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 25 de outubro de 2023.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: D55C3114

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 085/2023 MATARACA(PB), 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE  $n^{o}$  085/2023 Mataraca(PB), 11 de outubro de 2023.

Determina a abertura de PAD – Procedimento Administrativo Disciplinares visando apurar incontinência de conduta ou mau procedimento, eventuais crimes de comportamento ético profissional, atribuídas ao servidor público municipal MARCIO DO NASCIMENTO FREITAS, matriculas nr. 075 e 1.157, conforme denúncia formulada, com enquadramentos no artigo 117, inciso IX, e art. 133, inciso V e XIII, da lei 431/2017, e adota outras providências.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso V da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a notícia de fato ocorrido na Escola M.E.F. José Vital Ribeiro Bessa, consistente em incontinência de conduta ou mau procedimento, eventuais crimes de comportamento ético profissional, atribuídos a servidor público municipal,

**Considerando** o que dispõe o artigo 152 da lei 431/2017, Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando ofício do Ilmo. Sr. Secretário de Educação do Município denunciando o caso e solicitando providencias necessárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de PAD – Procedimentos Administrativo Disciplinar visando apuração do caso de eventual conduta criminosa e ético profissional, atribuída ao servidor público municipal MARCIO DO NASCIMENTO FREITAS garantindo-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, podendo, inclusive, apresentar defesa escrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Intimem-se.

Mataraca (PB), 11 de outubro de 2023.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA PREFEITO

Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**942826D0

Código Identificador:942826D

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 86/2023 MATARACA/PB, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA GAPRE  $n^{\rm o}$  86/2023 Mataraca/PB, 11 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 149 do Estatuto de Servidor Público Municipal, lei 431/2017;

**RESOLVE** nomear a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar incontinência de conduta ou mau procedimento e eventuais crimes atribuídos ao servidor público municipal MARCIO DO NASCIMENTO FREITAS,

matricula nr. 075 e 1.157, conforme denúncia formulada perante o Secretário de Educação e Desposto do Município:

### MARIA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS ANA CLAUDIA SOUSA DA SILVA SANDRA MARIA DA COSTA

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**26FB107C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE DILIGÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial, vem realizar diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva a contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Considerando solicitação da empresa Max Soluções educacionais Integradas Ltda - CNPJ nº 35.067.012/0001-18, em anexo. A diligência refere-se a proposta de preço e catalogo apresentada pela empresa BRASFLEX MOVEIS EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 03.422.922/0001-85, quanto a observância do item 13.0 do instrumento convocatório no seu termo de referência. Assim sendo, fica solicitado a empresa BRASFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 03.422.922/0001-85, apresentar justificativa quanto a compatibilidade editalícia no prazo de 05 dias corridos.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. A presente solicitação poderá ser atendida pelos emails: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com, bem como www.portaldecompraspublicas.com.br.Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.www. mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 25 de Outubro de 2023

*FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO* - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:3FDAFE8E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.81/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95.3.01/2022

NO EXTRATO DO **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 95.3.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 13 DE OUTUBRO de 2023, Pág 28 e 29, nas descrições: Monteiro, 11 de outubro de 2023. **Leia-se:** Monteiro, 29 de setembro de 2023

Monteiro -PB, 29 de setembro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E8AF7B6D

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SALA DE CURATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.85/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 25/10/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, sediado (a) na Rua Calandra, 31, Vila Germinal, em São Paulo/SP, CEP 02275-000, com o valor total de R\$ 5.360,88 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - CT nº 112.1.01/2023/FMS;

Monteiro - PB, 25 de Outubro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**EFB45B57

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO $N^{\circ}$ 1.9.005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). Realizado 02 de Outubro de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 03 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E5945ECA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Monteiro - PB, através da Presidente da CSL abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação do tipo Menor Preço por item, Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

(PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 27/10/2023 a 13/11/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB. Informações pelo email: licitacaopmmonteiro@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00.

Monteiro-PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeiro

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3E75F037

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.008/2023, cujo objeto **PESSOAS CREDENCIAMENTO** JURÍDICAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Realizado 23 de Outubro de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8404ACC3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

# 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95.1.01/2022

NO EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95.1.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 13 DE OUTUBRO de 2023, Pág 30, nas descrições: Monteiro, 11 de outubro de 2023. <u>Leia-se:</u> Monteiro, 29 de setembro de 2023

Monteiro -PB, 29 de setembro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A55AE429

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 1,9.009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas

jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 27/10/2023 a 14/11/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 90.000.00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. www.monteiro.pb.gov.br sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. informações pelo email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro – PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B1F4C44D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.91/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.91/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, **PARA SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 10 NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 3.697.724,60. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações licitacaopmmonteiro@gmail.com,

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BD83B999

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO $N^{\circ}$ 0.10.85/2023/001

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.85/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.85/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 112/2023. **OBJETO**: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SALA DE CURATIVOS, CONFORME** 

ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 25 de Outubro de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ - 04.956.527/0001-45, com o valor total de R\$ 5.360,88 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**8B79162A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.85/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.85/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SALA DE CURATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:</u>

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 04.956.527/0001-45, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 5.360,88 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 5.360,88 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B85A2A52

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00002/2023

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0002/2023

Nos termos do relatório final e parecer Jurídico referente à Tomada de Preço 0002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de passagens molhadas, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 43.339.438/0001-01, com o valor de **R\$372.610,53** (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até cinco dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados nos

dias úteis, das 07h:30 às 11h:30 na CPL, Rua Antônio Vieira, n° 01, Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho-PB, 25/10/2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:EB36E421

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 310/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS-PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao orçamento vigente a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de R\$ 59.194,63 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Tres Centavos), destinados a criação da seguinte Categoria de Programação, Fonte e Elemento de Despesa como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade ao processo:

02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1.715.0000	Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual 3390.36 - Serviços de PESSOAS FÍSICAS	R\$ 42.128,82
1.716.0000	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais 3390.36 - Serviços de PESSOAS FÍSICAS	R\$ 17.065,81
	TOTAL GERAL	R\$ 59.194,63

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos/PB, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DEDEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:6413BBCA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2023

Institui, no âmbito do Município de Olivedos/PB, o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**José de Deus Aníbal Leonardo**, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

Considerando a Lei Federal n° 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dispõe que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que devem receber proteção integral e prioritária;

Considerando a Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência:

Considerando que o Decreto Federal n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e em seu art. 9°, §1°, inciso II, dispõe sobre a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial:

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

#### **DECRETA:**

- Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Olivedos/PB, o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
- Art.2º O Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por 02 representantes, titular e suplente, das seguintes instituições e órgãos:
- I-Secretaria de Desenvolvimento Social;
- II- Secretaria de Educação;
- III- Secretaria de Saúde;
- IV- Conselho Tutelar
- V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- § 1° Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 15 dias encaminhar nova indicação;
- §3º O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.
- Art.3º O Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um Coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.
- Art.4° Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.
- Art.5º As reuniões do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverão ocorrer de acordo com a necessidade visualizada pelos integrantes do mesmo, mas de forma que garanta a concreta implementação e acompanhamento da Escuta Especializada no município de Olivedos-PB, cabendo a esse comitê elaborar um regimento interno para organizar a forma de trabalho dos seus membros;

- Art.6° Cabe ao Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9°, do Decreto Federal n° 9.603/2018:
- I articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II- Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9°, II, do Decreto nº 9603/2018:
- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- III- Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
- $\$  1° O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- Î acolhimento ou acolhida;
- II escuta especializada pelos profissionais designados para realização da escuta;
- III atendimento da rede de saúde;
- IV acompanhamento familiar e inserção da criança e do adolescente na rede da assistência social;
- V comunicação ao Conselho Tutelar;
- VI comunicação à autoridade policial;
- VII comunicação ao Ministério Público;
- VIII depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- IX aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.e
- X mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal.
- § 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
- § 3°. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1°, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
- Art.7°- O servidor nomeado para compor o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência estará liberado das suas atividades quando houver reuniões e ações relativas ao comitê.
- Art.8°- O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no Art. 2°.
- Art.9°- A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado, porém passível de ajuda de custo para deslocamento e/ou alimentação quando houver necessidade e a critério da gestão municipal.
- Art.10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olivedos-PB, em 25 de outubro de 2023.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -Prefeito Constitucional

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:E6F275EA

# SECRETARIA DA SAUDE RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre aprovação da proposta de nº 3600000184/2023 de aquisição de uma unidade do Unidade móvel odontológica.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Olivedos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 09/97, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aprovação da proposta de nº 36000000184/2023 de aquisição de uma unidade do Unidade móvel odontológica-OUM para o município de Olivedos-Pb.

Art. 2º Esta proposta entra em vigor a parti da data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Olivedos - PB 19 de outubro de 2023.

#### IARA CRISTINA DANTAS FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:2091CABE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 233/2023**

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 230/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal n° 709/2021;

# **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A. PEREIRA para exercer a função de GESTOR do contrato 230/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Adriano Gomes de Barros.

### **RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO para exercer a função de FISCAL do contrato 230/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Adriano Gomes de Barros.

#### **RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) JANAINA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 230/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de outubro de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 24/10/2023. REPUBLICADO **POR** INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9F300211

# GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 989/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE: **DECRETA PONTO** FACULTATIVO **OUTRAS**  $\mathbf{E}$ DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, e o feriado nacional de Finados, em 02 de novembro;

# **DECRETA:**

Art. 1° - Fica decretado a transferência, excepcionalmente neste ano, das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro, ficando neste dia facultado o expediente nas repartições públicas municipais em todas as repartições públicas municipais. Parágrafo único: Os serviços de urgência, emergência e limpeza urbana não são atingidos por este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de outubro de 2023.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:490EE04B

### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, de forma

Online/Presencial, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014. O leilão será realizado no dia 10/11/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, nesta cidade e da forma online no site www.marcotulioleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (83) 3371-2126 ramal 34, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175 ou através do email marcotulio@marcotulioleiloes.com.br,

Picuí, 23 de outubro de 2023.

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8D58CAB1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ramanna Kádja Fernandes dos Santos

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 48, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Juviana Oliveira da Silva que foi exonerada a pedido.

**Valor:** R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: 29/09/2023 a 28/12/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ramanna Kádja Fernandes

dos Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4923CE65

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Michele Marques Alves

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 38, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Rita Anatália de Azevedo Dantas que está aposentada.

**Valor:** R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

**Vigência**: 29/09/2023 a 28/12/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Michele Marques Alves.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**80C46A1E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

**Instrumento:** 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Josefa Micaele Gomes Oliveira

**Objeto:** Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 33, UBS "José Elisio da Costal" localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Regivania Lima Fernandes que faleceu.

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência. 29/09/2023 a 28/12/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de setembro de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Josefa Micaele Gomes Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:900E8F0A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

**Instrumento:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB. Contratado (a): Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em substituição à titular Rafaela Vasconcelos Wanderley Dantas, que se encontra afastada por Licença Médica, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008

Valor: R\$ 3.882,82 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 15/09/2023 a 14/11/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 15 de setembro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Jesus de Azevedo

Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 18854C6E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do Município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1014.2.020 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0749 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00097/2023 - 25.10.23 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 10.000,00

2.7

# Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:0F93B9A2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE LEI N° 2.164 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 311.386,37 (Trezentos e onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

 $\S$  1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

# 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Rubrica: 13 392 1052 2116 Ações Emergenciais de Cultura

Valor: 311.386,37 Elementos de Despesas:

3390.30 - Material de Consumo ......R\$ 25.000,00

3390.31 — Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas......R\$ 164.972,50

3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física............R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica....... R\$ 21.341.18

3390.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 300,00

Fonte de recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

### Elementos de Despesas:

3390.31 — Premiações culturais, artísticas, científicas edesportivas.......R\$ 89.772,69

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

**Finalidade** Liquidação de despesas com a Manutenção da Lei Paulo Gustavo e sua fonte de recurso específica

- **Art. 2º** Para a cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- $\bf Art.~3^{o}$  Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

# ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

# (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000) OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 311.386,37 (Trezentos e onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

# IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 311.386,37 (Trezentos e onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

#### FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos provenientes Lei Paulo Gustavo conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

# Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**75EF3102

# $\label{eq:GABINETE} \textbf{LEI N}^{\circ}~\textbf{2.165 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023}$

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade "Sérgio Dantas de Alencar".
- $\mathbf{Art.2^\circ}$  As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existente em nosso Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0100D814

### 

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA **EMERGENCIAIS** GARANTIR AÇÕES DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL REGULAMENTADA PELO **DECRETO** PRESIDENCIAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 E DECRETO Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- **Art. 2**° Fica criada a Comissão Municipal de Análise e Seleção da Lei Paulo Gustavo, que terá as seguintes atribuições:

Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de editais que premie ou realize outras formas de seleção pública simplificadas. Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos.

Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Procuradoria-Geral e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pombal.

A Comissão poderá, caso necessário, se reunir com entidades da sociedade cível e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Pombal.

**Art.** 3° Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Gabriel da Silva Queiroz (Presidente) — matrícula: 3038-Diretor do Departamento de Comunicação — Gabinete do Prefeito;

Thiago Dos Santos Farias – matrícula: 3544– Professor MAG II - Secretaria Municipal de Educação

Thalita Livia Melo Barbosa – matrícula: 2253 – Cuidadora, à disposição - Secretaria Municipal de Administração;

**Izabele Bezerra Freitas – matrícula: 3255 – Diretora do Departamento de Recursos Humanos -** Secretaria Municipal de Administração.

- **Art. 4º** A Comissão será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de editais.
- **Art. 5**° É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação ao Gabinete do Prefeito ou através do endereço de e-mail institucional da Comissão, leipgpombal@gmail.com.
- **Art.** 6° O Diretor do Departamento de Comunicação Símbolo DAS, poderá deliberar para contemplar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022.
- **Art. 7**° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 25 de outubro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7165EE53

#### **GABINETE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – CELEBRANDO A ARTE LOCAL EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, que está aberto o edital de Chamamento Público 002/2023 que tem por objeto a SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL. As inscrições poderão ser realizadas no período de 26/10/2023 a partir de 12:00hrs até o dia 10/11/2023. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/lei-paulo-gustavo/ ou no setor de comunicação situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, s/n, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min.

Pombal, 25 de outubro de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DFAD3BE8

### **GABINETE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – CINELUX EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, que está aberto o edital de Chamamento Público 001/2023 que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS

CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. As inscrições poderão ser realizadas no período de 26/10/2023 a partir de 12:00hrs até o dia 10/11/2023. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/lei-paulo-gustavo/ ou no setor de comunicação situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, s/n, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min.

Pombal, 25 de outubro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CCF41216

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100212/2023

Processo Administrativo Nº 100065/2023.

Pregão Eletrônico Nº 065/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** Sebastião Pereira de Araújo Filho-Me (Sa Serviços E Soluções), CNPJ: 50.654.463/0001-45. Rua Urbano Santos, N° 409. Bairro: Centro. CEP: 65.690-000. Cidade: Colinas-MA. E-mail: saservicosesolucoes@gmail.com. Telefone: (99) 8416-7584.

**Valor total contrato:** R\$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) pelos 12 (doze) meses, referente aos itens 1 a 5.

**Objeto:** Prestar serviços (parcelado e diário) de mão-de-obra especializada na lavagem, lubrificação e aspiração dos veículos lotados na Secretaria de Educação e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência. Prestar serviços (parcelado e diário) de mão-de-obra especializada na lavagem, lubrificação e aspiração dos veículos lotados na Secretaria de Educação e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência.

Fonte de recurso: Próprios (Recursos não vinculado e outros) **Dotação:** QDD/2023.

Prazo para início dos serviços na cidade de Princesa Isabel-PB: Será de imediato, nos seguintes horários: Das 07h00 às 12h00 e das 13h:00 às 18h:00, caso contrário será a partir do primeiro dia seguinte, sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será comunicado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato ou presencialmente.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

**Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastiao Pereira de Araújo Filho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de outubro de 2023.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**14FC75D5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A,

para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA ADJUDICADA: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16; Valor global: R\$ 258.780,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais); Data da Adjudicação: 25/10/2023.

Adjudicante:

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES,

Pregoeira Oficial de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**6B56FAED

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA HOMOLOGADA: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16; Valor global: R\$ 258.780,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais); Data da Homologação: 25/10/2023.

Ordenador:

CLAUDIA MACARIO LOPES,

Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**CA67B880

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PP 018 2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE LANCE DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO. Adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 018/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa visando fornecimento parcelado de mercadorias perecíveis/perecíveis), destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado, em favor dos participantes: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB com valor final de R\$ 161.947,25 (cento e

sessenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) da proposta analisada e confirmada no mapa de lances.

Publique-se. Certifique-se.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 25 de outubro de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**95C11E37

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 018 2023

# RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

**OBJETO:** A contratação de empresa visando fornecimento parcelado de mercadorias (não perecíveis/perecíveis), destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**PARTICIPANTES:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ n° 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, n° 343, Belo Horizonte, Patos/PB.

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.947,25 (cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 25 de outubro de 2023.

### CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 59846B7F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00158/2023

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00158/2023 - 24.10.23 - EDINALDO NASCIMENTO DE SOUZA 04654278478 - R\$ 21.794,30.

**Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:91D19633

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o **ADIAMENTO** da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, **para o dia 10 de novembro de 2023 às 09:45 horas**; **e do início da fase de lances para o dia 10 de novembro de 2023 às 10:00 horas.**JUSTIFICATIVA: Alteração no Termo de Referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Email: licitacaoscpb@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 25 de outubro de 2023.

*ERNANDO SOUZA DE SALES* Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:C6CEB7B1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA SRP

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira - Centro - Santa Cruz - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2023 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO GRADUAL, COM APLICAÇÃO, DE SELANTE PARA APLICAÇÃO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FORTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: A entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - CNPJ nº 08.999.690/0001-46.

Vencedor:

- SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA. 50.361.077/0001-65

Item(s): 1.

Valor: R\$ 64.500,00

Santa Cruz - PB, 24 de Outubro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:7214DBA7

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA 004-2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD – LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATUAR CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME A NOTA TÉCNICA (MS/ SEC. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COORD. GERAL DE SAÚDE BUCAL) PORTARIA 1825/12, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2023.

DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 10.301.1023.2079 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FISICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA 500 — Recursos não Vinculados de Impostos 600 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 22/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00129/2023 - 23.10.23 - ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R\$ 112.500,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**56FB653D

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 039-2023

AQUISIÇÃO **EQUIPAMENTOS** DE OBJETO: INFORMÁTICAS PARA MELHORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME PORTARIA 4.125/22/MS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 11181.651000/1220-02. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1023.2079 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco EMENDA PARLAMENTAR: 11181.651000/1220-02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00125/2023 - 04.10.23 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 6.760.00: CT N° 00126/2023 - 04.10.23 -DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.520,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**4B4252DE

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Cruz/PB, em face das informações constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria deste Município, conhece o pedido de impugnação interposto pela empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.730.394/0001-06, em face do edital da licitação em epígrafe, relacionado a exigência de entrega de veículo NOVO, nos termos da Lei nº 6.729 (Lei Ferrari) e da Deliberação do CONTRAN n° 64/2008, para, **no** mérito, nega provimento, razão pela qual se proceda com a continuidade das demais fases do presente certame.

Santa Cruz - PB, 25 de outubro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**B4B109F1

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

O Município de Santa Cruz/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 00006/2023, que tem como Objeto a Contratação de Empresa

Especializada para Execução dos Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Santa Cruz/PB, conforme CR Nº 911901/2021/MIDR. **DAS CORREÇÕES**: Fica alterado a data constante do preâmbulo do edital e o valor da garantia constante do item 6.8.4. Em razão desta alteração, fica restabelecido o prazo inicial para recebimento dos envelopes, passando a sessão das às **09:00 horas do dia 25 de outubro de 2023** para às **09:30 horas do dia 13 de novembro de 2023** (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do Telefone: (83) 981881693 ou pelo E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital Retificado: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 25 de outubro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:F4846368

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023 cujo OBJETO é a aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, motorização mínima de 2.3, diesel, manual, 04 cilindros, com capacidade mínima de 15 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2023 ou superior) para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/11/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**7162B25D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 25 de outubro de 2023.

# FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8DD04E3F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMDCA

# RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, PB.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do município de São José da Lagoa Tapada - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, art. 88, II, art. 90, II cumulado com a Lei Municipal nº.: 699/2023, em seu art. 20 e seus incisos.

**CONSIDERANDO** o Art. 20, I, da Lei Municipal 699/2023 que autoriza ao CMDCA formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários à sua realização;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um\_procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que <u>a Resolução de nº.: 235</u>, de 12 de maio de 2023 que estabelece aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento

das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

O CMDCA RESOLVE após deliberação em plenária registrada na ata de n $^{\circ}$ .: 06/2023 o seguinte teor:

Art. 1°. NOMEAR os membros do COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA do município de São José da Lagoa Tapada – PB.

**Art. 2º.** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto pelos seguintes membros:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Titular;

Cheva Mylenna Martins Leite da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA - Suplente;

Ticyane Maria da Silva Rocha

Secretaria Municipal de Educação- Titular;

Vera Lúcia Soares de Sousa

Secretaria Municipal de Educação- Suplente;

Ewa Wilma Martins de Sousa

Secretaria de Assistência Social- Titular;

Elane Batista de Sousa

Secretaria de Assistência Social- Suplente;

Francisca Assicléia Bonifácio

Secretaria de Saúde- Titular;

Carmem Suzana Marques de Sousa Rocha

Secretaria de Saúde- Suplente;

Alany Coura Tomaz

Conselho Tutelar- Titular;

Geraldo Araújo da Silva Filho

Conselho Tutelar- Suplente;

Jeferson Alves de Sá

CREAS REGIONAL- Titular;

Laise Cavalcante

CREAS REGIONAL- Suplente;

Andréa Dantas

**Art. 3º** - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão uma vez ao mês, em caráter ordinário, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo, de acordo com a definição do Comitê acerca da data e horário.

**Art. 4º** - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

- I articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
   a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- III criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
- § 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- I acolhimento ou acolhida;
- II escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV comunicação ao Conselho Tutelar;
- V comunicação à autoridade policial;
- VI comunicação ao Ministério Público;
- IV depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- V aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
- § 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
- § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
- **Art. 5º** As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Município serão custeadas pelos fundos das políticas saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência FIA.
- **Art.** 6º Os servidores acima elencados para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estarão liberados das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.
- Art. 7º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como, das capacitações aos profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, conforme definido pelo Comitê.
- $\bf Art.~8^o$  Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR Presidente do CMDCA

> Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:85D84F77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO AUTOMOTIVO E ARMÁRIO DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 089/2023

# PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 26 de outubro de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de veículo automotivo e armário de cozinha. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através dο e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

# GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**34B416C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 26 de outubro de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília). no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

# GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4E51261E

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 130/2023

**PORTARIA Nº 130/2023** 

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELA CORREGEDORIA DO TCE/PB PARA COBRANÇA JUDICIAL DAS MULTAS E DÉBITOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Prefeita do município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar, conforme determina o Ofício Circular nº 30/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, o servidor JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural de São José do Brejo do Cruz, portador do RG nº 248.009-SSP/RN, e CPF nº 106.561.974-04, como responsável pelo recebimento de ofícios expedidos pela Corregedoria do TCE/PB para cobrança judicial das multas e débitos, bem como alimentar o sistema com as informações necessárias para o efetivo acompanhamento pelo órgão de controle.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Brejo do Cruz-PB, 25 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**A1C93A74

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO NO 759, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto no 759, de 25 de outubro de 2023.

Decreta Luto oficial no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando o profundo pesar do povo Sãojoseense em razão do falecimento dos Senhores Francisco Saraiva Dantas (Chico de Basto) e Damião Carlindo Saraiva da Silva;

# DECRETA:

**Art.** 1º Fica decretado, **LUTO OFICIAL** no Município de São José do Brejo do Cruz, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento dos Senhores Francisco Saraiva Dantas (Chico de Basto) e Damião Carlindo Saraiva da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**9D0B7FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 29.391.476/0001-82- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 13.106,78 (treze mil e cento e seis reais e setenta e oito centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo

Promitente Contratante e Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**8D76C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.655.629/0001-68- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Sergio Murilo dos Santos - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:0EFBCB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 3.145,67 (três mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Tiago Pires Sutel - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:8AC8A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 265/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa A H DA S MORAES - EPP, CNPJ: 02.437.839/0001-17- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 1.012,00(mil e doze reais); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Anderson Henrique da Silva Moraes - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:6C4458F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, CNPJ: 15.135.210/0001-64- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 7.960,05 (sete mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Carla Gisele Pereira - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 66B30AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°269/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa R1 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, CNPJ: 18.296.153/0001-93- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 6.000,00 (seis mil); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Tiago Henrique de Melo Omena de Oliveira - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: DD074914 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa LDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.378.321/0001-50- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Eriovaldo Coelho Magalhães - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:184417E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, CNPJ: 35.779.785/0002-08-O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 17.559,72 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e nove e cinco reais e setenta e dois centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aline Lopes Chagas - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:4D24D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa CAINÃ ALENCAR DOS SANTOS, CNPJ: 48.788.386/0001-74- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 109.557,95(cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo

Promitente Contratante e Cainã Alencar dos Santos - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: AD2D35D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP, CNPJ nº 70.307.939/0001-89- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 4.245,80 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**919AD651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10- O OBJETO: aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 8.748,00 (oito mil e setecentos e quarenta e oito reais); VALIDADE: 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Adsom Fabrizio Oliveira Dantas - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**58A99A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 50.583.738/0001-05; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos; VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), VIGÊNCIA 24 de outubro de 2023 a 31 de dezembro 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Samir Ribeiro de Lima - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**9E77E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA CAINÃ ALENCAR DOS SANTOS 12733740458

Ao Representante da Empresa

CAINÃ ALENCAR DOS SANTOS 12733740458

CNPJ: 48.788.386/0001-74

Rua: Jose Eloy, 570, Térreo, Três Maninas Brejo do Cruz/PB

Sr. Cainã Alencar dos Santos

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: B473F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Ao Representante da Empresa

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

CNPJ: 70.307.939/0001-89

Rua: Renato Dantas, Caicó/RN - CEP: 59300000

Sra. Isley Fonseca Damasceno de Araújo

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Precos**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**CCD40D1D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA V C FRANCA DE A LEITE

### Ao Representante da Empresa

V C FRANCA DE A LEITE

CNPJ: 44.132.269/0001-05

Rua: Higino Macedo Dantas, 270 A, Sala 1, Bairro: Alto Branco

Sra. Vanessa Caetano Franças de Aquino Leite

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**3C141F17

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA

Ao Representante da Empresa

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.512.121/0001-48

Rua: Quinze de Novembro, 550 - Sala 1306 e 1306- CEP: 89010000-

Blumenau/SC

Sr. Serguei Ferreira Silva

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando a**assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do**Pregão Eletrônico nº 017/2023.** 

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Precos**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: A657CFE6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

### Ao Representante da Empresa

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Rua: Vicente Soares da Costa 132 Anexo 136 Jardim Primavera- São

Paulo/SP -CEP 02755-000

Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB ou a utilização de assinatura digital, visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023.

### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:55E7ED70

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 10/11/2023 as

14:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, através do email: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 25 de outubro de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:E73E162A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE, DE ACORDO COM EMENDA LOA Nº 571/2023. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 25 de Outubro de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**EBF0CEE3

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de bobonieres para as festividades do DIA DAS CRIANÇAS que será realizada no dia 14/10/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GILVANISE CAVALCANTI DA SILVA - R\$ 17.400,00.

Sapé - PB, 11 de Outubro de 2023

### DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:56A91C85

## CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de bobonieres para as festividades do DIA DAS CRIANÇAS que será realizada no dia 14/10/2023; DESIGNO os servidores Mayara Mayane Marinho Santana, Gestora de Contratos, como Gestora; e Denise Ribeiro da Silva, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Outubro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -Secretária

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C3E63A86

### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de bobonieres para as festividades do DIA DAS CRIANÇAS que será realizada no dia 14/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 11/10/2023.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D60F8B51

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de bobonieres para as festividades do DIA DAS CRIANÇAS que será realizada no dia 14/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Casa de Acolhida 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I 30100.08.243.3008.2064 - 3.3.90.30.00.00 material consumo Casa de Acolhida de Próprio 30100.08.243.3008.2065 MANTER ATIV.PROG.SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS 30100.08.243.3008.2065 3.3.90.30.00.00 material de consumo Crianca feliz 30100.08.243.3008.2066-MANUTENÇÃO MDS:PROGRAMA 1ªINFANCIA NO SUAS 30100.08.243.3008.2066 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Creas Federal 30100.08.244.3008.2085-MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA

COMPLEXIDADE 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.30.00.00 material de consumo 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.30.00.00 material de consumo Creas Próprio 30100.08.244.3008.2072 -MANUTENÇÃO SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL COMPLEXIDADE MEDIA 30100.08.244.3008.2072 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Scfv e Cras/Paif Federal 30100.08.244.3008.2076 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BASICA (PSB) 30100.08.244.3008.2076 - 3.3.90.30.00.00 material de consumo 30100.08.244.3008.2076 – 3.3.90.30.00.00 – material de consumo Scfv e Cras/Paif Própio 30100.08.244.3008.2074 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BASICA (PSB) 30100.08.244.3008.2074 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Fmas- Próprio 30100.08.244.3008.2081 - MANTER AS ATIV.DA DE PROMOÇÃO ASSISTECIA SEC Е 30100.08.244.3008.2081 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Bolsa família - Federal 30100.08.244.3008.2082 - MANUTENCÃO MDS:PROG GESTÃO B FAM CAD ÚNICO (IGD BOLSA) 30100.08.244.3008.2082 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Bolsa família - Próprio MANUTENÇÃO MDS:PROG GESTÃO B FAM CAD ÚNICO (IGD BOLSA) 30100.08.244.3008.2083 30100.08.244 .3008.2083 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Manutenção MDS: outros programas 30100.08.244.3008.2084 -MANUTENÇÃO MDS: **OUTROS PROGRAMAS** 30100.08.244.3008.2084 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00032/2023 - 11.10.23 - MARIA GILVANISE ĈAVALCANTI DA SILVA - R\$ 17.400,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:EC9D117A

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de show artístico, destinado a festividade do DIA DAS CRIANÇAS que deverá ocorrer no dia 14/10/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - R\$ 22.600,00.

Sapé - PB, 11 de Outubro de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:63A963E5

### CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação de show artístico, destinado a festividade do DIA DAS CRIANÇAS que deverá ocorrer no dia 14/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 11/10/2023.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:93735F50

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico, destinado a festividade do DIA DAS CRIANÇAS que deverá ocorrer no dia 14/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Casa de Acolhida Federal Casa de Acolhida Federal 30100.03.243.3008.2054 – ADMTNTSTRAÇÃO DO P|SO DE ALTA COMPTEXIDADE r 10100.08.243.3008.2064 - 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDrCA Casa de Acolhida Próprio 30100.08.243.3008.2065 ATÎV.PROG.SERVIÇO ACOTHIMENTO P/CRIANçAS 30100.08.243.3008.2065 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Criança Íeliz 30100.08.243.3008.2065-MANUTENÇÃO MDS:PROGRAMA ITINFANCIA NO SUAS 30100.08.243.3008.2066 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DETERC. PESSOA JURÍDICA Creas Federal 30100.08.244.3008.2085-MANUTENÇÃO MDS: BtC PROT SOCTAL ESPECIAL MEDIA COMPTEXIDADE 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.39.00.00 -SERV. DE TERC. PESSOA 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Creas Próprio 30100.08.2IT4.3008.2072 MANUTENÇÃO SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL 30100.08.244.3008.2072 COMPLEXIDADE **MEDIA** 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Scfv e Cras/Paif Federal 30100.08.2rr4.3q18.2076 – MANUTENçÃO MDS: **BLC PROT** SOCTAT **BASTCA** 30100.08.244.3008.2076 -3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDrCA 30100.08.244.3008.2076 3.3.90.39.00.00 - OUTROS 5ERV. DE TERC. PESSOA JURíDrCA Scfv e Cras/Paif Própio 30100.08.244.3008.2074 MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCTAL BASTCA 30100.08.2/r4.3008.2074 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURíDrCA Fmas-Próprio 30100.08.244.3008.2081- MANTER AS ATTV.DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSTSTECTA socrAL 30100.08.244.3008.2081-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV, DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00031/2023 - 11.10.23 - FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - R\$ 22.600.00.

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:228FE6CA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2023 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 1624/2023.

### RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **ERIVÂNIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2123334, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E758E276

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 184/2023 SAPÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

### O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

### RESOLVE:

Designar a servidora ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Professor P1, matrícula n.º 000743, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Coutinho de Morais, com código INEP 25090461, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**485D23A6

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2023 SAPÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

### RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MILTON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 2072236, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Iluminação Pública, símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria Meio Ambiente e Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2CA21051

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2023 SAPÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

# O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 2.838/2023.

### RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **VANESSA GONÇALVES LIRA**, matrícula nº 2123550, do cargo de provimento efetivo de Professor P1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B50F46E0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e em cumprimento as Sentenças Judiciais nºs 0802982-42.2021.8.15.0351 e 0803834-66.2021.8.15.0351

#### **AUXILIAR DE CRECHE**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	JOSÉ JACKSON BRITO DA SILVA

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (Zona Rural)

I	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME		
	3°	KEILA DE SOUSA FREIRE		

### **OBSERVAÇÕES:**

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4:
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

### **Documentos Originais:**

- 1-Atestado de Sanidade Mental;
- 2-RG e CPF
- 3-Comprovante de residência

Sapé, 25 de outubro de 2023.

### ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C43E7675

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA INTERNA Nº 002/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Sapé, no Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO que "compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população" (art. 30, VII, da CF) e que a execução dos serviços públicos de atendimento à saúde é realizada prioritariamente pelo Município, nos termos da Lei no 8.080/90 (art.

CONSIDERANDO que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde, como dispõe o art. 18, I da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO a necessidade de correto controle da aplicação das primeiras e segundas doses, bem como a necessidade de que a vacinação siga critérios epidemiológicos definidos pelo PNO Covid do PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são consideradas crianças as pessoas de até doze anos de idade incompletos;

CONSIDERANDO que o art. 14, § 1, Lei Federal no 8.069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é claro quanto à obrigatoriedade da vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, sendo um direito da criança e um dever dos pais, inerente ao poder familiar (art. 4.º), que, se descumprido, poderá incidir na sanção do art. 249, do referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a notória baixa de coberturas vacinais no Brasil nos últimos anos, ocasionando, dentre outras consequências negativas, a perda do certificado de erradicação de sarampo concedido pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no ano 2019, os riscos de volta da poliomielite;

CONSIDERANDO a necessidade de alertar os pais e responsáveis sobre a obrigatoriedade e importância da vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, assim como sobre as consequências legais para quem negligencia as recomendações de imunização das crianças, fazendo-os entender que o atual cenário não depende apenas da análise da questão de liberdade individual (entre pais e filhos), mas também, e sobretudo, do equilíbrio entre direito coletivo e individual, na perspectiva de saúde pública;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 529/2.º PJ, da Promotoria de Justiça de Sapé/PB, do qual se trata sobre Recomendação Ministerial, no sentido de tornar obrigatória no ato da matrícula a apresentação cartão vacinal das crianças com idade inferior aos 10 (dez) anos de idade.

### RESOLVE:

- Art. 1º No ato da matrícula escolar, todas as unidades educacionais no âmbito do Município de Sapé/PB, deverão solicitar apresentação de forma obrigatória da cópia do cartão vacinal das crianças com idade inferior a 10 (dez) anos de idade.
- Art. 2º Diante da falta de determinada vacina considerada recomendada pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI) ou de outra vacina que venha a ser considerada obrigatória por autoridade sanitária competente, não impossibilitará a matrícula da criança nem o acesso ao ensino, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo de matrículas, sob pena de comunicação, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Sapé/PB, 25 de outubro de 2023.

#### MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Matrícula: 2072214

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:E954D03F

### SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 016/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Sapé/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sapé/PB, no uso das suas atribuições legais. E considerando a Lei Municipal nº 1446/2022 e a Lei Federal nº 8.069/90- ECA e a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião extraordinária.

#### RESOLVE:

Art.1- Aprovar o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos das e adolescentes do Município de Sapé/PB.

Art. 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sapé, 25 de outubro de 2023

Atenciosamente,

MARTA MARIA PAIVA MELO DE BRITO Presidente do CMDCA

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:FB070587

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 25 de Outubro de 2023

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:72FF2930

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 145/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAIBA, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições

legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município 482/2008, e demais legislação em vigor: CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada dentro da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Cariri, a ser realizada na quinta-feira (26), às 08h, no Centro de Formação de Professores em Sumé-PB, com a participação de 18 cidades do cariri paraibano, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** - A participação de maneira intermunicipal em parceria com outras 17 cidades ocorre visando a diminuição dos custos, haja vista a queda de FPM que tem atingido os municípios paraibanos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 25 de outubro de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**7E71C804

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESAJOELMA LEVINO SILVA PEREIRA 36145320893, CNPJ Nº 34.506.860/0001-13, COM SEDE NA TV. MARTINS SIMÕES, 01, CENTRO. TAPEROÁ - PB, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO ESTABELECIMENTO DE DESTINADO COMERCIAL **FORNECIMENTO** REFEICÕES DE PREPARADAS E QUENTINHAS DE FORMA PARCELADA E CONTINUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETRIAS DESTA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, e do outro lado na qualidade de CONTRATADO a empresa JOELMA 36145320893, LEVINO **SILVA** PEREIRA 34.506.860/0001-13, com sede na Tv. Martins Simões, 01, Centro, Taperoá - PB, representada por Joelma Levino Silva Pereira, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliado à Vila Popular, S/N, São José, Taperoá-PB, portadora CPF Nº 361.453.208-93, Carteira de Identidade nº 39118634-8 SSP-SP, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10166/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato e o acréscimo do valor previsto na Cláusula Décima, do contrato primitivo firmado entre as partes conforme acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por mais 87 dias, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 05/10/2023 e findando em 31/12/2023

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica acrescida a quantia de R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinqüenta reais), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de R\$ 111.750,00 (Cento e onze mil setecentos e cinqüenta reais)

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Sétima do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 57§ 1°, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com os Art. 65\s\u00a1 1\u00e9, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

TAPEROÁ - PB, 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JOELMA LEVINO SILVA PEREIRA

CNPJ N° 34.506.860/0001-13 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:33BE50D2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0431/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ALBERTO PRADO LIMA**, Portador do CPF nº \*\*\*.268.988-\*\* e RG nº \*\*\*4778850 SSP/BA, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: DE7F9FB7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0432/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

### Art. 1º - EXONERAR o Sr. JAILSON LEANDRO LACERDA,

Portador do CPF nº \*\*\*.283.389-\*\* e RG nº \*\*\*0081 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C941D259

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0433/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **MARCONDES CANDIDO DE SANTANA**, Portador do CPF nº \*\*\*.826.674-\*\* e RG nº \*\*\*5154 SSP/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**501B6D76

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0434/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*.689.084-\*\* e RG nº \*\*\*8839 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**2FBCBBCE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0435/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*.872.624-\*\* e RG nº \*\*\*5644 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F80AEE29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0436/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ADNILDO VIANA GOUVEIA JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*.687.884-\*\* e RG nº \*\*\*411128 SESP/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**228C4419

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0437/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **AMANDA KATHLEEN TAVARES LIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.543.344-\*\* e RG nº \*\*\*413201 SSPDSR, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DFB5C8E1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0438/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **ANA CLÁUDIA CARDOSO SOBREIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.450.574-\*\* e RG nº \*\*\*8402 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A2E0ACCB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0439/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **ANA KARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Portadora do CPF nº \*\*\*.767.784-\*\* e RG nº \*\*\*2640 SESD/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**4490310A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0440/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º EXONERAR a Sra. ANNA CAROLLINY MANGABEIRA DE ALMEIDA, Portadora do CPF nº \*\*\*.074.774\*\* e RG nº \*\*\*6282 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D804468F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0441/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO DOUGLAS SOARES DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº \*\*\*.915.614-\*\* e RG nº \*\*\*361765 SSP/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:943ADAE1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0442/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ELIANE GADELHA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.432.824-\*\* e RG nº \*\*\*4157 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**1B5F3F51

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0443/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ELIDIANE ALEXANDRE DE ALMEIDA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.268.898-\*\* e RG nº \*\*\*64191 SSP/SP, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**96A707CC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0444/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ELIZANGELA DE FRANÇA MACIEL**, Portadora do CPF nº \*\*\*.683.304-\*\* e RG nº \*\*\*8337 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6538E0A0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0445/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ERICA ALMEIDA DE MORAIS DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.603.034-\*\* e RG nº \*\*\*2934 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**70B31C2F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0446/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ESPEDITA MARIA SOARES**, Portadora do CPF nº \*\*\*.732.834-\*\* e RG nº \*\*\*113411228 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**853457AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0447/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **EUCIVÂNIA MATIAS DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.001.834-\*\* e RG nº \*\*\*9293 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**41F818CC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0448/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ESNAELY DAVID AMARO**, Portadora do CPF nº \*\*\*.038.954-\*\* e RG nº \*\*\*3747 SSDS/RN, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**CF678489

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0449/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA LUCILENE DE ALENCAR, Portadora do CPF nº \*\*\*.967.908-\*\* e RG nº \*\*\*88596X SSP/SP, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B02D553A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0450/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.823.044-\*\* e RG nº \*\*\*5242 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B5C7B92F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0451/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS NATALIANO DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº \*\*\*.168.734-\*\* e RG nº \*\*\*996410 SES/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:EDC8BA35

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0452/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **GABRIEL MOREIRA DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº \*\*\*.567.624-\*\* e RG nº \*\*\*5010 SSDS/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1B7806DD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0453/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **GILDETE MARIA MOREIRA DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.269.564-\*\* e RG nº \*\*\*486354 SSP/SP, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**E1EB777B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0454/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **GILDEVÂNIA RIBEIRO VIEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.217.264-\*\* e RG nº \*\*\*300547 SSP/SP, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 97B3A610

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0455/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GILVANIA EUFRASIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Portadora do CPF nº \*\*\*.124.704-\*\* e RG nº \*\*\*3739 SESPDS, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**022E5FD0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0456/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE DUARTE, Portador do CPF nº \*\*\*.193.884-\*\* e RG nº \*\*\*1953 SSDS/RN, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6434004D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0457/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **HIAGO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO BARBOZA**, Portador do CPF nº \*\*\*.648.601-\*\* e RG nº \*\*\*2042 SSP/DF, do Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7430D75C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0458/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **HILDOFRAN FORMIGA DANTAS MARCOS**, Portador do CPF nº \*\*\*046.304-\*\* e RG nº \*\*\*9265 SSP/DF, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0A68BC80

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0459/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IVONEIDE VIEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº \*\*\*589.674-\*\* e RG nº \*\*\*8952 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador: E6C7B557

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0460/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JANAINA PEREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*676.684-\*\* e RG nº \*\*\*9829 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 375A7A2E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0461/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JOCILEIDE PEREIRA DA CRUZ**, Portadora do CPF nº \*\*\*512.554-\*\* e RG nº \*\*\*9165 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 0E5B2476

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0462/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*259.194-\*\* e RG nº \*\*\*7677 SSDS/RN, do Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**A39B0722

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0463/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ÍTALO DE SOUZA BARBOSA**, Portador do CPF nº \*\*\*076.768-\*\* e RG nº \*\*\*8371 SSP/SP, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**72F8B1EB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0464/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ JAMILSON DE ALMEIDA GABRIEL**, Portador do CPF nº \*\*\*145.634-\*\* e RG nº \*\*\*9606 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:CADBF49B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0465/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JUCÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*934.014-\*\* e RG nº \*\*\*9806 SSP/DF, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** AD1D04BB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0466/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LUCAS LIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº \*\*\*029.374-\*\* e RG nº \*\*\*6744 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**029C91C8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0467/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LUCIMAR DO NASCIMENTO LOURENÇO**, Portador do CPF nº \*\*\*677.794-\*\* e RG nº \*\*\*5496 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**E209DBD3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0468/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LUDYMILLA DUARTE DE ALENCAR**, Portador do CPF nº \*\*\*037.364-\*\* e RG nº \*\*\*3140 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:90F7D824

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0469/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

### Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA,

Portadora do CPF nº \*\*\*442.354-\*\* e RG nº \*\*\*9450 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 9B96865C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0470/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO**, Portadora do CPF nº \*\*\*710.794-\*\* e RG nº \*\*\*2589 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D610AD9C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0471/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES**, Portadora do CPF nº \*\*\*752.214-\*\* e RG nº \*\*\*3572 SESD/SP, do Cargo de Assessora Técnica I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

51

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C4E269AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0472/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*162.764-\*\* e RG nº \*\*\*920177 SSP/MA, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**F6418E4A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0473/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERNANDES, Portadora do CPF nº \*\*\*267.494-\*\* e RG nº \*\*\*6118 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**402D7E27

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0474/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA EMÍLIA OLIVEIRA ARAGÃO**, Portadora do CPF nº \*\*\*511.774-\*\* e RG nº \*\*\*4724 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:6700DFBF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0475/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA ERILÂNDIA DUARTE**, Portadora do CPF nº \*\*\*184.964-\*\* e RG nº \*\*\*1573 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B7945E21

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0476/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA FRANCISCA EUFRAZIO DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*796.934-\*\* e RG nº \*\*\*7920 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4E052545

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0477/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA ISABELA DA SILVA ALVES**, Portadora do CPF nº \*\*\*378.494-\*\* e RG nº \*\*\*6574 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**3608710E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0478/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA LINDAMARA VIEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*930.364-\*\* e RG nº \*\*\*9532 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6F85EE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0479/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA SUERDA FERNANDES DA COSTA**, Portadora do CPF nº \*\*\*246.434-\*\* e RG nº \*\*\*4816 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:22E6287D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0480/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR** o Sr. **MATHEUS VIEIRA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*133.054-\*\* e RG nº \*\*\*1051 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $Art.\ 2^{o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:5EC965AB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0481/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MOESA OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Portadora do CPF nº \*\*\*206.804-\*\* e RG nº \*\*\*4201 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:EB1DA856

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0482/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** o Sr. **NAILSON PINHEIRO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº \*\*\*865.144-\*\* e RG nº \*\*\*4105 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**DAAE9A64

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0483/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** o Sr. **NATHAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*348.604-\*\* e RG nº \*\*\*4553 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E7DD6FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0484/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **NAYARA RUFINO DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*653.294-\*\* e RG nº \*\*\*1387 SSE/RN, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**33837FCB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0485/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR a Sra. RAFAELA DEMANY NASCIMENTO DANTAS, Portadora do CPF nº \*\*\*972.484-\*\* e RG nº \*\*\*667837 SSP/PR, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $Art.\ 2^{o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**46CEDFC8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0486/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **RAIANE MARIA DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*147.264-\*\* e RG nº \*\*\*8744 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**678280B4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0487/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **RAIMUNDA DUARTE DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*923.584-\*\* e RG nº \*\*\*9231 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**57767344

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0488/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **RAQUEL ERITUZA ALVES DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*394.294-\*\* e RG nº \*\*\*7452 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8C8EA098

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0489/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SALETE FERNANDES QUEIROGA MORAES, Portadora do CPF nº \*\*\*873.314-\*\* e RG nº \*\*\*4757 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E4D63D84

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0490/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **SAMARA DUARTE DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*579.214-\*\* e RG nº \*\*\*1792 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**593579AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0491/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **TEREZINHA DANTAS ROCHA JORGE DE LIMA**, Portadora do CPF nº \*\*\*545.114-\*\* e RG nº \*\*\*8938 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**815760ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0492/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **UMBERLÂNDIA FERNANDES VIEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*915.854-\*\* e RG nº \*\*\*2733 SSP/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**CEB568C4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0493/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **VALDEREZ DANTAS FERNANDES**, Portadora do CPF nº \*\*\*231.664-\*\* e RG nº \*\*\*3319 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- ${\bf Art.~2^o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:BD6194D8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0494/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **VERLANJA ALVES DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*546.934-\*\* e RG nº \*\*\*2734 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**8CDAFC36

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0495/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **VICENTE DE PAULA VALENTIM**, Portador do CPF nº \*\*\*200.064-\*\* e RG nº \*\*\*3354 SSDS/RN, do Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:330ED9D6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0496/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **WERNEVON RODRIGUES DE ABRANTES**, Portador do CPF nº \*\*\*501.764-\*\* e RG nº \*\*\*8645 SSP/GO, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E8395AEC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0497/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **YARLEN VIEIRA QUEIROGA**, Portador do CPF nº \*\*\*110.154-\*\* e RG nº \*\*\*8291 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B73D070D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0498/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º EXONERAR a Sra. ZULEIDE SARAIVA DE ALENCAR OLIVEIRA, Portadora do CPF nº \*\*\*665.814-\*\* e RG nº \*\*\*7631 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E09305E1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0499/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **RONALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO**, Portador do CPF nº \*\*\*705.224-\*\* e RG nº \*\*\*3788 SSDS/SP, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A5895B28

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0500/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*707.674-\*\* e RG nº \*\*\*0829 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** EFB62F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0501/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*422.724-\*\* e RG nº \*\*\*3708 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**73E22A3C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0502/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **CARLOS LUIZ MACENA DE ANDRADE**, Portador do CPF nº \*\*\*490.074-\*\* e RG nº \*\*\*6412 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: D52D9688

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0503/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

### Art. 1º - EXONERAR o Sr. DEUSIMAR DA SILVA BARBOSA,

Portador do CPF nº \*\*\*623.498-\*\* e RG nº \*\*\*877560 SSP/SP, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:75E26720

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0504/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **FAGNER DA COSTA**, Portador do CPF nº \*\*\*709.324-\*\* e RG nº \*\*\*4347 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**8FACF4A9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0505/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº \*\*\*618.228-\*\* e RG nº \*\*\*878750 SSP/SP, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**4AC0FF8C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0506/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **YVAN AVILLIS FONSECA E SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*039.394-\*\* e RG nº \*\*\*3861 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7331B277

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0507/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO MARCOS**, Portador do CPF nº \*\*\*062.294-\*\* e RG nº \*\*\*6254 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**0F09943D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0508/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **GEAN BARBOSA DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*956.914-\*\* e RG nº \*\*\*3476 SSP/PB, do Cargo de Diretor de Fiscalização Ambiental, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

ulterior deliberação.

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**9615DBC4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0509/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CHARLOTTI DE CÁSSIA BARBOSA ROMÃO, Portadora do CPF nº \*\*\*721.384-\*\* e RG nº \*\*\*2692 SSDS/RN, do Cargo de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C2BC4C97

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0510/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA NÚBIA DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*686.148-\*\* e RG nº \*\*\*1862 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:919D699E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0511/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** o Sr. **LUIZ MULLER FONSECA DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº \*\*\*500.564-\*\* e RG nº \*\*\*9793 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C41D6619

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0512/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** o Sr. **BRUNO MARQUES LOPES**, Portador do CPF nº \*\*\*664.594-\*\* e RG nº \*\*\*1852 SSP/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**78DCE4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0513/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **CINTIA BRITO DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*881.458-\*\* e RG nº \*\*\*0638 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A7E7460E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0514/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, Portadora do CPF nº \*\*\*149.434-\*\* e RG nº \*\*\*9958 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $Art.\ 2^{o}$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**2E35AFDF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0515/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** a Sra. **VANESSA PINHEIRO ALVES**, Portadora do CPF nº \*\*\*078.894-\*\* e RG nº \*\*\*2775 SSDS/PB, do Cargo de Assessora Técnica III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:26B3ADF7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0516/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

### Art. 1º - EXONERAR a Sra. ZÉLIA DE SOUSA MARCELINO,

Portadora do CPF nº \*\*\*343.573-\*\* e RG nº \*\*\*1201223 SSDS/CE, do Cargo de Chefe de Departamento das Políticas Estratégicas, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:22ECE5DC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0517/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDUARDO DO NASCIMENTO ALENCAR**, Portador do CPF nº \*\*\*957.594-\*\* e RG nº \*\*\*5057 SSDS/PB, do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:54F18F56

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL GILMA PEREIRA DE Nº 02/2023

### EDITAL GILMA PEREIRA de nº 02/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã – PB, Cristiano Ferreira Monteiro, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital "GILMA PEREIRA" de nº 02/2023, em função da Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022, regulamentada pelos Decretos de nº 11.453, de 08 de Março de 2023, e 11.525, de 11 de Maio de 2023, que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento à Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para todos os segmentos, exceto o audiovisual, no município de Caaporã – PB.

### Capítulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Caaporã—PB, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo executará diretamente os recursos de que trata o artigo8ºda Lei Federal acima citada, em consonância com os Decretos de nº 11.453, de 08 de março de 2023, e 11.525, de 11 de Maio de 2023, contando com o suporte de outras Secretarias Municipais de Caaporã—PB.

Art. 2º - Este edital visa promover o fomento de projetos artísticos culturais nas modalidades abaixo apresentadas em conformidade com o §9º do art. 8º da Lei Federal de nº 195 de 08 de Julho de 2022, no presente edital em um total de 33 (Trinta e Três) projetos, no valor total de R\$ 62.290,70 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Setenta Centavos),como forma de fomentar e impulsionar o fortalecimento do trabalho dos artistas nas mais diversas manifestações artísticas e culturais presentes na zona urbana e rural. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caaporã—PB no endereço R- Antônio Amaral Cunha, 34 - centro. Caaporã—PB.

§1° - Segue abaixo os segmentos abrangidos pelo presente Edital:

I – Artes visuais, música popular, quadrilhas junina, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, e qualquer outra manifestação cultural.

§2° - O fomento ao setor cultural destinado no presente edital se dará nos moldes abaixo apresentados:

Tipo I – Projeto individual

Tipo II - Projetos composto por duas pessoas

Tipo III – Projetos composto entre três e quatro pessoas

Tipo IV – Projeto composto por mais de cinco pessoas

### Capítulo II - Das Inscrições:

Art. 3° - A realização das atividades previstas em cada projeto apresentado/selecionado neste presente Edital serão todas na modalidade presencial em local a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caaporã – PB, como forma de contrapartida. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante a se fazer presente no local, data e horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caaporã – PB, através do Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição. O pagamento será realizado em até 15(Quinze) dias úteis após a assinatura do contrato pelo responsável legal pelo projeto INSCRITO/CLASSIFICADO.

### Capítulo II - Das Inscrições:

- Art. 4º A inscrição é individual, o inscrito o responsável legal pelo projeto, quer seja pessoa física ou jurídica e se responsabilizará pela sua participação na modalidade específica com nível de qualidade que atenda aos critérios de análise da Secretaria de Cultura e Turismo de Caaporã PR
- Art. 5° Para o preenchimento da Ficha de Inscrição do presente Edital, o inscrito poderá ser pessoa física ou jurídica e, obrigatoriamente, deverá responder a todos os campos com as informações solicitadas na ficha de inscrição, realizando à apresentação das cópias dos documentos na forma física somente quando ocorrer a fase de aprovação dos projetos após a publicação no Diário Oficial, para que possam assinar o contrato e o termo de compromisso com o município e, assim, venham a receber o pagamento. Aqueles que não apresentarem os seguintes documentos nos prazos previstos estarão desclassificados do presente Edital.
- a) Identificação (Nome completo e nome artístico);
- b) Gênero / Data de Nascimento / CPF / RG / CNPJ (Quando pessoa jurídica);
- c) Endereço completo/ (02)contatos;
- d) Cidade natal;
- e) Comprovante de residência;
- f) Breve resumo da sua atividade artística e cultural, onde fique demonstrado a sua vivência e experiência em apresentações artísticas.
- g) Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais;
- h) Indicação de banco, conta bancária e agência onde o mesmo seja titular. Caso o proponente seja menor de idade, este deverá indicar um procurador (representante legal) para representá-lo. A inscrição do menor de idade deverá ser realizada pelo seu responsável legal e não poderá estar abaixo de 16 (dezesseis) anos até a data em que for realizada a sua inscrição;
- i) Todos os inscritos/proponentes dos projetos deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Caaporã PB.
- Art. 6° A seleção das propostas inscritas será realizada por uma equipe de pareceristas designada pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB, sendo estas profissionais dotadas de capacidade técnica no campo da cultura.
- Art. 7º Os pareceristas serão selecionados com base em elementos como: experiência profissional, capacidade e qualificação técnica e impessoalidade dos mesmos.
- §1º Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente Edital de forma igualitária.

#### Capítulo III - Do Calendário das fases do Edital

Art. 8º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

- Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial;
- Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até
   10(dez) dias úteis a contar do encerramento das inscrições;
- Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de Caaporã PB possa fazer uma reavaliação e, se vier a entender que o conteúdo apresentado através do recurso pelo proponente é valido, incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo máximo de 04(quatro) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual fundamentará a consistência de suas alegações e será protocolado no endereço físico da Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caaporã PB, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário pela Procuradoria Geral do Município. Após análise será emitido um parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.
- §1° Da pontuação máxima de cada Projeto em função dos critérios acima apresentados:

Critérios	Pontuação			
Criterios	Ausente	Suficiente	Ótimo	Total
I	Até 5,00	Entre 5,00 e 20,00	Acima de 20,00	30,00
II	Até 5,00	Entre 5,00 e 15,00	Acima de 15,00	20,00
III	Até 5,00	Entre 5,00 e 20,00	Acima de 20,00	30,00
IV	Até 5,00	Entre 5,00 e 15,00	Acima de 15,00	20,00

- §2° Os critérios de seleção nas categorias previstas do presente edital são os abaixo relacionados:
- I Demonstrar experiência na área artística cultural;
- II Tempo comprovado na atividade artística apresentada;
- III Apresentar uma proposta de um projeto artístico cultural estruturado no âmbito do Município de Caaporã PB;
- IV Apontar os membros da equipe que vão lhe ajudar no desenvolvimento do projeto artístico cultural;
- §3° Segue abaixo o calendário de cada uma das etapas do presente Edital:

Seq.	Datas	Etapas
01	01 25/10 Publicação do Edital e início da fase de inscrições	
02	25/10	Abertura da Fase de impugnação do edital

03	27/10	Encerramento da Fase de impugnação do edital
05	01/11	Oficina presencial com trabalhadores e trabalhadoras da cultura para poderem apresentar os seus projetos através do Edital
06	14/11	Encerramento das inscrições dos projetos no Edital
07	16/11	Início da fase de avaliações e análises dos projetos apresentados
08	17/11	Encerramento da fase de análise e avaliações dos projetos
09	20/11	Apresentação e publicação dos projetos pré-classificados
10	20/11	Abertura do prazo para recursos dos projetos não classificados
11	23/11	Encerramento dos prazos para apresentação de recursos dos projetos não classificados
12	27/11	Encerramento da fase de análise dos recursos dos projetos não classificados
13	27/11	Publicação do resultado dos recursos apresentados pelos proponentes dos projetos não aprovados
14	27/11	Publicação final dos projetos inscritos aprovados nos Editais apresentados
15	27/11	Início da fase de apresentação dos documentos físicos e arquivos digitais dos proponentes aprovados segundo publicação no diário oficial do município de Caaporã—PB, conforme calendário próprio disponível nas suas redes sociais seguindo ordem alfabética e no site do município
16	01/12	Encerramento da fase de apresentação dos documentos físicos e arquivos digitais dos proponentes aprovados segundo publicação no Diário Oficial do Município de Caaporã-PB, conforme calendário próprio disponível nas suas redes sociais seguindo ordem alfabética e no site do município
17	04/12	Início da fase de assinatura dos contratos, conforme calendário próprio publicado pelo Município no Diário Oficial e nas suas redes sociais seguindo ordem alfabética
18	08/12	Encerramento da fase de assinatura dos contratos dos projetos aprovados
19	13 - 19/12	Pagamento dos projetos contratados

### Capítulo IV – Dos valores dos projetos, logística da execução e a prestação de contas:

Art. 9° - Após a publicação dos classificados, assinatura dos contratos, emissão de nota fiscal e pagamento dos recursos, a Secretaria de Cultura e Turismo de Caaporã acompanhará o processo de execução das atividades previstas, cabendo ao vencedor do presente Edital apresentar relatório a cada 03(três) meses em relação ao desenvolvimento do seu projeto.

§1° Dos valores pagos a cada projeto na sua respectiva modalidade do audiovisual pelo presente Edital. Seguem abaixo os valores por modalidade:

Tabela com os Valores e a Quantidade de Projetos Contemplados						
Modalidade						
Tipo I	Tipo II Tipo III Tipo IV					
Valores R\$						
600,00	600,00 1.000,00 1.800,00 3.458,14					
Quantidade						
20	15	10	05			
12.000,00	15.000,00	18.000,00	3.458,14			
Valor Total R\$						
2.290,70						

- Art. 10 Caso a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB venha a entender que o trabalho desenvolvido pelos inscritos/classificados nas modalidades previstas no Capítulo I, Art. 2º não atendem a critérios de quantidade e/ou qualidade poderá ser punido com multa equivalente ao valor recebido, conforme previstos no presente Edital, respeitando-se o direito à defesa e ao contraditório.
- Art. 11 A prestação de contas dos projetos apresentados no presente Edital terá como foco no objeto/produto final a ser apresentado, não sendo necessário no ato da prestação de contas, o envio das despesas operacionais, bastando que sejam realizadas as atividades previstas no ato de inscrição nos Editais e no contrato assinado com a Prefeitura do Município de Caaporã PB.
- §1º Todos os inscritos/contemplados assinarão contrato com a Prefeitura Municipal de Caaporã PB, contendo a caracterização dos dados do proponente classificado, descrição do objeto a ser realizado (contrapartida social), prazo máximo de execução e outras informações complementares.
- §2° O prazo máximo para conclusão dos projetos nas modalidades Bronze, Ouro e Prata será de 12(doze) meses.
- Art. 12 Em relação à cobrança de impostos, será aplicada a legislação pertinente à categoria a qual o projeto do proponente vem a se enquadrar, quer seja pessoa física ou jurídica.

### Capítulo V - Das Disposições Finais:

- Art. 13 A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinarão Contrato, Termo de Responsabilidade fornecido pela Prefeitura de Caaporã PB. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição do proponente.
- Art. 14 Os inscritos no presente Edital declaram expressamente que o projeto ora apresentado, não será repetido com o mesmo conteúdo em outro Edital junto a qualquer outro ente da Federação quando se tratar da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente Edital, assumindo total responsabilidade e as consequências por qualquer tipo de ilegalidade ou inverdade das informações ora apresentadas, desta feita à administração pública do Município de Caaporã PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer à margem da legislação vigente.
- Art. 15 Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade e caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes, todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem civil e penal.
- Art. 16 O formato, local e data para execução, conclusão e entrega do projeto ora vencedor, será definido pela Secretaria da Cultura do Município de Caaporã PB, através de comunicações no site oficial da Prefeitura, nas redes sociais e notificação extrajudicial e diálogos prévios com os segmentos convocados.
- Art. 17 Outras informações podem ser solicitadas na sede da Secretaria de Cultura de Caaporã PB, no endereço R- Salomão Veloso, 514. Centro. Caaporã PB, no horário comercial, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

- Art. 18 Caso o Comitê de Trabalho criado mediante Decreto Municipal de nº 070 de 25 de outubro de 2023, decida realizar alterações nas datas previstas para publicação das fases contidas no art. 14 do presente Edital, este as fará mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã PB, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Caaporã PB e no Diário Oficial do Município.
- Art. 19 Caso a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã— PB venha a entender que o trabalho desenvolvido pelos inscritos/classificados nas modalidades previstas no Capítulo I, Art. 2º não atendem a critérios de quantidade e/ou qualidade poderá ser punido com multa equivalente ao valor recebido, conforme previstos no presente Edital, respeitando-se o direito à defesa e ao contraditório.
- Art. 20 Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente Edital, assumindo total responsabilidade e as consequências por qualquer tipo de ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de Caaporã—PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer à margem da legislação vigente.
- Art.21 Os projetos aprovados no presente Edital deverão obrigatoriamente ser realizados no âmbito do município de Caaporã PB. Quanto à equipe de produção dos projetos, esta deverá ter preferencialmente pessoas negras e com identidade LGBTQIA+ e em condição de vulnerabilidade social.
- §1º Os proponentes dos projetos inscritos deverão declarar para os devidos fins que assumem total responsabilidade no tocante a todas as etapas, principalmente em termos do cumprimento dos prazos limite para conclusão do projeto inscrito/selecionado, através do Termo de Responsabilidade. O pagamento será realizado até em 15(quinze) dias úteis após a assinatura do contrato pelo INSCRITO/CLASSIFICADO.
- §2º Todos os inscritos deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Caaporã PB em nome do proponente do projeto (pessoa física ou jurídica).
- Art. 22— Não será permitida, em hipótese alguma, que nenhum proponente dos projetos tenha conhecimento ou contato em nenhuma espécie com qualquer um dos pareceristas que realizaram a análise dos projetos, mesmo que seja o projeto ao qual o proponente é o autor. Tal medida se reveste do objetivo de garantir aos pareceristas total isenção e liberdade no tocante à realização de uma análise imparcial de cada um dos projetos que lhes será apresentado.
- §1º Se constitui como critério de desempate os representantes legais da pessoa física ou jurídica inscrita no presente edital já ter desenvolvido/executado projetos culturais em qualquer município paraibano de forma comprovada, se persistir o empate aquele que possui mais tempo de atividade artística, se persistir o empate aquele que for mais velho, se persistir o empate ser pessoa com deficiência com laudo médico emitido pelo SUS com tempo máximo de 180(cento e oitenta) dias, sem mesmo assim o empate ainda persistir a Secretaria de Cultura e Turismos de Caaporã fará um sorteio com os proponentes.
- §2º Ao realizar a análise de cada projeto, o parecerista apresentará um relatório com as notas de cada projeto ao Comitê de Trabalho criado mediante Decreto Municipal de nº 70 de 25 de outubro de 2023, em conformidade com o art. 14º do presente Edital.
- §3º Cabe ao Comitê de Trabalho enviar a relação das análises realizadas pelos pareceristas e demais fases do presente Edital à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB, para que a mesma possa proceder as devidas publicações no Diário Oficial do Município, nas redes sociais do Município de Caaporã PB.
- Art. 23 O presente Edital irá conferir uma cota específica de 25,00% (vinte e cinco por cento) as pessoas que se autodeclararem negras, população da periferia em condição de vulnerabilidade e LGBTQIA+ e 10,00% (dez por cento) a população autodeclarada como indígena. Vale salientar que tais percentuais não são cumulativos.
- Art. 24 Os inscritos que possuem benefícios socioassistencial, os aposentados, pensionistas, ou funcionários da iniciativa privada ou pública do âmbito municipal, estadual ou federal podem participar sem restrições do processo de inscrição/seleção do presente edital.
- \$1° Desde que recebam uma renda mensal liquida igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), mesmo que seja em mais de uma fonte de renda no âmbito do serviço público municipal.
- §2° Em relação aos funcionários públicos municipais, os mesmos poderão participar do presente edital, desde que não sejam: Secretários da Gestão Municipal de Caaporã; Membros Titulares ou Suplentes da Câmara Municipal, cargos de direção e de chefia, integrantes do gabinete do prefeito e do vice-prefeito, atuem na Secretaria da Cultura do Município de Caaporã ou participem da elaboração e/ou análise de qualquer um dos Editais que tratam da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, em sintonia com os dispositivos previstos no Art. 19 e o 20 do Decreto de nº 11.453, de 23 de Março de 2023, que Dispõe sobre Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura.
- Art. 25 Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes, todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.
- Art. 26 O formato, local e data para execução, conclusão e entrega do projeto ora vencedor será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã PB, através de comunicações no site oficial da Prefeitura, nas redes sociais e notificação extrajudicial.
- Art. 27 Outras informações podem por ser solicitadas na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Caaporã PB.

Caaporã, 25 outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito do Município de Caaporã

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:2ACCC866

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL LÚCIA SANTOS DE Nº 01/2023

### EDITAL LÚCIA SANTOS DE Nº 01/2023

Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Caaporã – PB, o Cristiano Ferreira Monteiro, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 01/2023, como forma de homenagear a escritora e professora Lúcia Santos, da nossa terra em função da Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022, regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023 que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no segmento do audiovisual no município de Caaporã – PB.

#### Capítulo I - Do Objeto:

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de Caaporã PB através da Secretaria de Cultura executará diretamente os recursos que trata o artigo 6º no Inciso I da referida acima Lei Complementar, que dispõe sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, contando com o suporte das demais secretarias que compõem a estrutura organizacional do município de Caaporã PB.
- Art. 2° Este edital visa promover a seleção de 31 (Trinta e Hum) projetos de audiovisual, tipo: Videoclipe, Minidocs e Curta Metragem sobre temas definidos pelo município de Caaporã PB, dos inscritos/classificados no formato de documentário e videoclipe no presente edital no montante de R\$ 114.469,70 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos), como forma de impulsionar iniciativas voltadas para o fortalecimento do trabalho do AUDIOVISUAL no Município de Caaporã PB.
- Art. 3º Os responsáveis legais pelos projetos do audiovisual apresentados pelos artistas inscritos/classificados no presente edital, quer sejam pessoa física ou jurídica, se obrigam a realizar as atividades previstas no ato de inscrição em conformidade com as orientações previstas pela Prefeitura de Caaporã PB, nos termos definidos no presente edital publicado pela gestão municipal e devem ser preferencialmente de inscritos/selecionados, residentes no município de Caaporã PB.
- Art. 4° Os projetos do audiovisual contemplados no presente edital serão das modalidades de videoclipe, minidocs e curta metragem em um total de 31(Trinta e Hum), nas quantidades abaixo especificadas.
- Videoclipe, minidocs : 30 (Trinta)
- Curtas: 01 (Hum)

### Capítulo II - Das Inscrições:

- Art. 5° As produções do audiovisual apresentadas através do presente edital deverão obrigatoriamente ser realizadas no âmbito do município de Caaporã PB, em um percentual superior a 80,00% (Oitenta Por Cento), principalmente em termos de filmagens e entrevistas, a equipe de produção deverá ter no mínimo ao longo do processo de produção 03(três) moradores do município de Caaporã PB, preferencialmente mulheres negras e/ou pessoas que possuam identidade LGBTOIA+, com comprovação de residência há pelo menos 01(Hum) ano de antecedência.
- Os proponentes dos projetos inscritos deverão declarar para os devidos fins que assumem total responsabilidade no tocante ao desenvolvimento das produções em todas as etapas, principalmente em termos do cumprimento dos prazos limite para conclusão do projeto inscrito/selecionado, através do Termo de Responsabilidade. O pagamento será realizado até 15(Dez) dias úteis após a assinatura do contrato pelo INSCRITO/CLASSIFICADO.
- Art. 6° A inscrição é individual (Pessoa física ou Jurídica), onde o inscrito é o responsável legal pela execução do projeto e se responsabilizará pela sua participação na modalidade especificada, com nível de qualidade que atenda os critérios de análise da Secretaria da Cultura de Caaporã PB, na modalidade presencial e/ou online, Importante destacar que os projetos devem conter elementos de acessibilidade, respeitando a livre possibilidade de inserção social das Pessoas com Deficiência, da comunidade LGBTQIA+e demais comunidades em condição de vulnerabilidade social, nas etapas de produção e execução dos projetos.
- §1º Os Temas das produções do audiovisual nas modalidades de minidocs e curta metragem estão relacionados no anexo I, juntamente com uma sinopse de cada um dos temas encontra-se disponível para consulta e escolha pelo inscrito, podendo o proponente pelo projeto sugerir um tema diverso, exclui-se desta possibilidade o caso dos videoclipes, que sapo de livre escolha do proponente.
- §2º O inscrito irá escolher um dos temas propostos no anexo I em conformidade com as categorias previstas no inciso §1º do presente artigo, devendo elaborar um roteiro com base na sinopse para subsidiar o roteiro da produção do audiovisual com elementos que caracterizem uma identificação clara, direta e objetiva o roteiro da produção com o tema proposto.
- §3º Caso o inscrito deseje após ser contemplado, poderá solicitar alteração do tema do projeto audiovisual a Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB, que fará uma avaliação e se pronunciará de forma oficial a respeito do pleito.
- §4º A escolha do "nome da produção do audiovisual" será facultada ao produtor/ganhador/inscrito no certame, desde que não contenha palavras que venham ferir a honra e a dignidade de pessoas e/ou instituições públicas e privadas.
- §5º Caso existam inscrições na modalidade Videoclipe, Minidocs e curtas como pessoa física ou jurídica que empatem em termos de pontuação o primeiro critério de desempate será identificar se o representante legal do projeto é uma pessoa com deficiência, caso nenhum dos dois seja, usaremos o segundo critério, o responsável legal que seja mais velho, se mesmo assim ainda se mantenha o quadro de empate técnico, a Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB fará um sorteio para definir o proponente ganhador do certame.
- §6° Os proponentes do presente edital na modalidade de curta metragem deverão apresentar quando da sua inscrição em seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), identificações em seu CNAE de atividades relacionadas ao setor cultural, registro no "Mapas do Ministério da Cultura", (mapas.cultura.gov.br), atestado de capacidade técnica de atividades artísticas culturais realizadas em municípios paraibanos na área artística cultural do audiovisual nos últimos 03 (três) anos, no mínimo em 02 (dois) municípios e no momento que venha a ser concluída a obra e realizada a sua prestação de contas, a mesma deverá ter seu registro no CPB e na Fundação Biblioteca Nacional do Roteiro e citação expressa do roteirista responsável.
- Art. 7º No preenchimento da Ficha de Inscrição, o inscrito poderá ser pessoa física ou jurídica e obrigatoriamente responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas, realizando a apresentação das copias dos documentos na forma física ou digital para os que vierem a ser classificados.
- a) Identificação (Nome completo e nome da pessoa jurídica/empresa)
- b) Gênero /Raça /Data de Nascimento /CPF /RG/ Informar se é uma pessoa com deficiência
- c) Endereço completo/contatos
- d) Cidade natal
- e) Para os inscritos na modalidade curta metragem exclusivamente pessoa jurídica é obrigatório apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social, Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 02(dois) municípios, Comprovante de Residência do inscrito e de endereço da empresa inscrita,
- f) Breve resumo da sua atividade na operacionalização de projetos culturais e/ou audiovisual no âmbito do estado da Paraíba.
- g) Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- h) Indicação de Banco, Conta Bancária e agência onde o titular seja a pessoa jurídica.
- i) Tema escolhido para produção do audiovisual no formato de curta metragem
- j) Cronograma das atividades do projeto

- l) Os projetos inscritos nos minidocs e videoclipes deverão apresentar obrigatoriamente o Certificado de conclusão do curso de formação no audiovisual fornecido pela Prefeitura do Município de Caaporã PB, destinado a formação básica para o audiovisual.
- m) Todos os inscritos deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos emitido pela Prefeitura Municipal de Caaporã PB e o nome do proponente do projeto (pessoa física ou jurídica) não poderá constar até a data de publicação da lista dos pré-classificados na primeira fase como inadimplente em qualquer modalidade de projeto cultural ao qual o proponente tenha se inscrito no Município de Caaporã PB nos últimos 05(cinco) anos.
- Art. 8° A seleção e análise das propostas/projetos inscritas serão realizadas por equipe de pareceristas designada pela Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB, em conformidade a solicitação expedida pela Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB com tal finalidade, quanto ao tocante dos aspectos técnicos dos pareceristas, como experiência profissional, capacidade e qualificação técnica e impessoalidade são elementos que serão abordadas quando do formato da sua seleção para atuarem no presente edital.
- §1 Não será permitida em hipótese alguma que nenhum proponente dos projetos tenha conhecimento ou contato em nenhuma espécie com qualquer um dos pareceristas que realizaram a análise dos projetos, mesmo que seja o projeto ao qual o proponente é o autor. Tal medida se reveste do objetivo de garantir aos pareceristas total isenção e liberdade no tocante a realização de uma análise imparcial de cada um dos projetos que lhes será apresentado.
- §1º Se constitui como critério de desempate os representantes legais da pessoa jurídica inscrita no presente edital já ter desenvolvido/executado projetos com êxito ser pessoa com deficiência com laudo médico emitido pelo SUS com tempo máximo de 180(Cento e Oitenta) dias.
- §2º Os minidocs, minicurtas e videoclipes terão tempo de exibição entre 4` e 15` minutos, ficando facultado ao proponente o tempo de execução de cada produção, dentro dos intervalos previstos no presente inciso, quanto a qualidade de gravação será de no mínimo 4K. Em relação aos curta metragem, o tempo total de reprodução será entre 15`(Quinze minutos) e 19`30" (dezenove minutos e trinta segundos), gravado e editado pelo menos 70,00% (Setenta por Cento) com qualidade padrão de 4k/Ultra HD ou superior com no mínimo 3840 pixels de largura e o padrão do som (dolbyatmos) com no mínimo 04 canais, entregue no formato IMF (interoperable Master Format) ou semelhante.
- §3° Caso o Curta metragem venha a utilizar trilha sonora, este deverá conter músicas preferencialmente "inéditas, autorais" e interpretadas por artistas residentes em Caaporã PB, em um percentual igual ou superior a 50,00% (Cinquenta por Cento), com comprovante de residência superior a 01(um) ano.
- §4º A obrigação relativa à busca e demonstração de propriedade intelectual sobre os direitos de imagem e os direitos autorais de pessoas físicas ou obras artísticas utilizadas pelo inscrito em todos os projetos do audiovisual circunscritos neste edital são de sua inteira responsabilidade, se isentando a Prefeitura do Município de Caaporã PB, por quaisquer responsabilidades nas esferas civil e administrativa.
- §5° Os responsáveis legais pelos projetos deverão procurar se compor em equipe para que o projeto tenha um produto final de qualidade, sendo os mesmos responsáveis por todas as etapas relativas a produção do audiovisual, desde a criação do roteiro, logística e edições das gravações, disponibilidade dos equipamentos de gravação e todos os outros elementos que se mostrem necessários para que se consiga chegar ao produto final com nível de qualidade em termos de som e imagem que possam ser exibidos em praça pública.
- §6° A Secretaria da Cultura do Município de Caaporã PB, vai oferecer um curso sobre o audiovisual no presente edital nas modalidades de Videoclipe, minidocs e minicurtas para os inscritos e a população interessada contendo informações básicas sobre o tema. Todos os responsáveis pelos projetos inscritos nas modalidades citadas deverão obrigatoriamente participar do curso com uma presença confirmada em mais de 70,00% das aulas e realização de forma satisfatória de mais de 70,00% das atividades extraclasse. A NÃO PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DA PARTE DO INSCRITO NO PRESENTE EDITAL COM AS NOTAS APONTADAS NOS PERCENTUAIS, SE CONSTITUI ELEMENTO AUTOMATICO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DEVIDO AO FATO QUE AO MESMO NÃO LHE SERÁ ENTREGUE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO NO AUDIVISUAL.
- §7° Ao realizar a análise de cada projeto, o parecerista apresentará um relatório com as notas de cada projeto ao Comitê de Trabalho criado mediante Decreto Municipal de nº 070 de 25 de outubro de 2023, em conformidade com o art. 14° do presente edital.
- §8º Cabe ao Comitê de Trabalho recepcionar as notas dos pareceristas e enviar a relação das análises em todas fazes do presente edital a Secretaria da Cultura do Município de Caaporã PB, para que a mesma possa proceder as devidas publicações no diário oficial do município, nas redes sociais e na página oficial da Secretaria da Cultura do Município de Caaporã PB.
- Art. 9° O presente edital irá conferir uma cota específica de 25,00% (Vinte e cinco por Cento) as pessoas que se autodeclararem negras, população da periferia em condição de vulnerabilidade e LGBTQIA+ e 10,00% (Dez por Cento) a população autodeclarada como indígena. Vale salientar que tais percentuais não são cumulativos.
- Art. 10° Os inscritos que possuem benefício socioassistencial, os aposentados, pensionistas, ou funcionários da iniciativa privada ou pública do âmbito municipal, estadual ou federal podem participar sem restrições do processo de inscrição/seleção do presente edital.
- \$1° Desde que recebam uma renda mensal liquida igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), mesmo que seja em mais de uma fonte de renda no âmbito do serviço público.
- §2° Em relação aos funcionários públicos, os mesmos podem participar do presente edital, desde que não sejam: Secretários da Gestão Municipal de Caaporã; Membros Titulares ou Suplentes da Câmara Municipal, cargos de direção e de chefia, integrantes do gabinete do prefeito e do vice prefeito, atuem na Secretaria da Cultura do Município de Caaporã ou participar da elaboração e/ou analise de qualquer um dos editais que tratam da execução dos recursos da lei Paulo Gustavo em sintonia com os dispositivos previstos no Art. 19 e o 20° do Decreto de nº 11.453 de 23 de Março de 2023 que Dispõe sobre Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento a Cultura.

### Capítulo III - Do Calendário das fazes do Edital e Classificação

- Art. 11 Não havendo número suficiente de vencedores na modalidade prevista no presente edital, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor destinado a esta modalidade será redistribuído entre os inscritos/classificados da referida modalidade.
- \$1° todos os inscritos/contemplados assinarão contrato com a Prefeitura Municipal de Caaporã PB, contendo a caracterização dos dados do proponente classificado, descrição do objeto a ser realizado (contrapartida social), prazo máximo de execução e outras informações complementares. \$2° O prazo máximo para conclusão dos projetos nas modalidades de Mini curtas, Mini docs e Videoclipes será de 10(Dez) meses e na modalidade de Curta Metragem será de 15(quinze) meses.
- Art. 12 Em sintonia com o Art. 7º da Lei Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022, os "beneficiários dos recursos previstos no art. 6º e 8º desta Lei Complementar devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede municipal de ensino.
- §1º As regras do presente edital no tocante a tipificação das etapas segue de acordo com as mesmas previstas no Art.16º do Decreto de nº 11.453 de 23 de março de 2023 que Dispõe sobre Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento a Cultura.
- Art. 13 Caso o inscrito no presente edital, na condição de representante legal(sócio) e proponente da empresa inscrita seja pessoa com deficiência. Este terá prioridade no tocante a seleção, desde que cumprida e apresentada todas as documentações obrigatórias previstas no Art. 6º do presente edital, inclusive laudo emitido por ente público da área da saúde emitido com no máximo 60(sessenta) dias que venha a lhe caracterizar como Pessoa com Deficiência, conforme preconiza as normas jurídicas e técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e a OMS.
- §1° Todos os projetos a serem executados devem conter instrumentos adequados de acessibilidade de preferência que atendam às 04(quatro) deficiências em com o Capítulo VIII, Art.8° do Decreto de nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

### Art. 14 - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

§1° - Os critérios de seleção nas categorias previstas do presente edital são os abaixo relacionados:

I - Demonstrar experiência na área artística cultural;

II – Tempo comprovado na atividade artística apresentada com originalidade;

III – Apresentar uma proposta de um projeto audiovisual estruturado com uma narrativa de fatos relevantes ocorridos no âmbito do Município de Caaporã – PB;

IV – Apontar os membros da equipe que vão lhe ajudar no desenvolvimento do projeto do audiovisual;

V - Para os projetos das modalidades: Mini curtas, Mini docs e Video Clipes será exigido que seja apresentado o CERTIFICADO de CONCLUSÃO DOS CURSOS para pelo menos 02(dois) membros da equipe de produção, sendo critério de desclassificação

§2° - Da pontuação máxima de cada Projeto em função dos critérios acima apresentados

Critérios Pontuação					
Criterios	Ausente	Suficiente	Ótimo	Total	
I	Até 5,00	Entre 5,00 e 20,00	Acima de 20,00	30,00	
II	Até 5,00	Entre 5,00 e 15,00	Acima de 15,00	20,00	
III	Até 5,00	Entre 5,00 e 20,00	Acima de 20,00	30,00	
IV	Até 5,00	Entre 5,00 e 15,00	Acima de 15,00	20,00	

- Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 08 (Oito) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;
- **Publicação dos resultados**: Publicação do resultado com as notas dos candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 05 (Cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições;
- Recursos: Os proponentes dos projetos não selecionados/classificados, saberão da pontuação obtida em cada um dos critérios previstos no presente edital e poderão apresentar argumentos e alegações para que a Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB, indique outros 02(dois) pareceristas que não tiverem contato com seu projeto, para que os mesmos possam fazer uma reavaliação e emitam uma nota de forma individual a respeito do projeto, sendo a nota final em cada um dos 04(quatro) critérios, a média aritmética obtida das notas fornecida pelos 02(Dois) pareceristas. Com base nestas informações a Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB publicará no diário oficial do município, no site oficial e nas redes sociais os resultados obtidos pelos proponentes dos projetos após a reavaliação, podendo os mesmos constar na publicação do resultado final como classificados ou eliminados do presente edital em um prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.
- §3° O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual fundamentará a consistência de suas alegações e será protocolado no endereço físico da Sede da Secretaria Municipal da Cultura de Caaporã PB, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Geral emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.
- §4º Caso o número de projetos inscritos e classificados seja igual ao número de vagas apresentadas aos projetos em suas modalidades e não existam projetos desclassificados, a Secretaria de Cultura de Caaporã PB, fará a publicação de um novo calendário onde não vai constar as seguintes fases: Análise de Projetos, Apresentação de Recursos e Analise dos Recursos.
- §5° Segue abaixo o Calendário de cada uma das Etapas do Presente Edital:

Seq.	Datas	Etapas
01	25/10	Publicação do Edital e início da fase de inscrições
02	25/10	Abertura da Fase de impugnação do edital
03	27/10	Encerramento da Fase de impugnação do edital
05	01/11	Oficina presencial com trabalhadores e trabalhadoras da cultura para poderem apresentar os seus projetos através do Edital
06	14/11	Encerramento das inscrições dos projetos no Edital
07	26/11	Início da fase de avaliações e análises dos projetos apresentados
08	17/11	Encerramento da fase de análise e avaliações dos projetos
09	20/11	Apresentação e publicação dos projetos pré-classificados
10	20/11	Abertura do prazo para recursos dos projetos não classificados
11	23/11	Encerramento dos prazos para apresentação de recursos dos projetos não classificados
12	27/11	Encerramento da fase de análise dos recursos dos projetos não classificados
13	27/11	Publicação do resultado dos recursos apresentados pelos proponentes dos projetos não aprovados
14	27/11	Publicação final dos projetos inscritos aprovados nos Editais apresentados
15	27/11	Início da fase de apresentação dos documentos físicos e arquivos digitais dos proponentes aprovados segundo publicação no diário oficial do município de Mari – PB, conforme calendário próprio disponível nas suas redes sociais seguindo ordem alfabética e no site do município
16	01/12	Encerramento da fase de apresentação dos documentos físicos e arquivos digitais dos proponentes aprovados segundo publicação no Diário Oficial do Município de Caaporã – PB, conforme calendário próprio disponível nas suas redes sociais seguindo ordem alfabética e no site do município
17	04/12	Início da fase de assinatura dos contratos, conforme calendário próprio publicado pelo Município no Diário Oficial e nas suas redes sociais seguindo ordem alfabética
18	08/12	Encerramento da fase de assinatura dos contratos dos projetos aprovados
19	13 - 19/12	Pagamento dos projetos contratados

### Capítulo IV – Dos valores dos projetos, logística da execução dos projetos e a prestação de contas:

Art. 15 - Após a publicação dos classificados, assinatura dos contratos, emissão de nota fiscal e pagamento dos recursos, a Secretaria de Cultura de Caaporã acompanhará o processo de execução das atividades previstas, cabendo o vencedor do presente edital apresentar relatório a cada 03(Três) meses em relação ao desenvolvimento do projeto vencedor no presente edital.

§1° Dos valores pagos a cada projeto na sua respectiva modalidade do audiovisual pelo presente edital. Seguem abaixo os valores por modalidade:

Tabela com os Valores e a Quantidade de Projetos Contemplados					
Modalidade					
Minidocs	Videoclipe	Curta Metragem			
Valores R\$					
3.500,00	2.000,00	39.469,70			
Quantidade					
10	20	01			
45.000,00	40.000,00	39.469,70			
Valor Total R\$					
114.469,70	14.469,70				

Art. 16 - Caso a Secretaria de Cultura do Município de Caaporã — PB venha entender que o trabalho desenvolvido pelos inscritos/classificados nas modalidades previstas no Capítulo I, Art. 2º não atendem a critérios de quantidade e/ou qualidade poderá ser punido com multa equivalente ao valor recebido, conforme previstos no presente edital, respeitando-se o direito a defesa e ao contraditório.

- Art. 17 A prestação de contas dos projetos apresentados no presente edital terá um foco no objeto/produto final a ser apresentado, não sendo necessário no ato da prestação de contas o envio das despesas operacionais, bastando que sejam realizadas as atividades previstas no ato de inscrição nos editais e no contrato assinado com a Secretaria de Cultura do Município de Caaporã PB.
- §1º Todos os inscritos/contemplados assinaram contrato com a Prefeitura Municipal de Caaporã PB, contendo a caracterização dos dados do proponente classificado, descrição do objeto a ser realizado (contrapartida social), prazo máximo de execução e outras informações complementares. §2º O prazo máximo para conclusão dos projetos nas modalidades de Minicurtas, Minidocs e Vieoclipes será de 10(Dez) meses e na modalidade de Curta Metragem será de 15(quinze) meses.
- Art. 18 Em relação a cobrança de impostos será aplicada a legislação pertinente a categoria a qual o projeto do proponente vem a se enquadrar, quer seja pessoa física ou jurídica.

### Capítulo V - Das Disposições Finais:

- Art. 19 A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinarão Contrato, Termo de Responsabilidade e Autodeclaração que será fornecida modelo pela Prefeitura de Caaporã PB. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.
- Art. 20 Os inscritos no presente edital declaram expressamente que o projeto ora apresentado não será repetido com o mesmo conteúdo em outro edital junto a qualquer outro ente da federação quando se tratar da execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital, assumindo total responsabilidade e as consequências por qualquer tipo de ilegalidade ou inverdade das informações ora apresentadas, desta feita à administração pública do Município de Caaporã PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.
- Art. 21 Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.
- Art. 22 O formato, local e data para execução, conclusão e entrega do projeto ora vencedor será definido pela Secretaria da Cultura do Município de Caaporã PB, através de comunicações no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e notificação extrajudicial.
- Art. 23 Outras informações podem por ser solicitadas na sede da Secretaria de Cultura de Caaporã PB.
- Art. 24 Caso o Comitê de Trabalho criado mediante Decreto Municipal de nº xxx de xx de outubro de 2023, decida realizar alterações nas datas previstas de publicação das fases previstas no art. 14º do presente edital, este as fará mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã PB, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Caaporã PB e no Diário Oficial do Município.

Caaporã, 25 de outubro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRO MONTEIRO

Prefeito do Município de Caaporã

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 01/2023 PRÊMIO CULTURAL -ARTISTA XXXXXXXXX

01 – Identificação (nome completo pessoa física)
02 – Identificação (nome completo pessoa jurídica)
03 – Identificação (nome de fantasia)
04 –Gênero
() Feminino
() Masculino
( ) Outro – Pode descrever adiante, se preferir:
( ) Não quero informar
05 –Data de nascimento e etnias
//
Branco:
Preto:
Pardo:
Mestiço:
Indio:
Pessoa com deficiência: Sim ( ) Não ( )
06 − N° do CPF
07– N° do CNPJ
08 – Cidade Natal
09 – Endereço Completo (residencial) Rua, Nº
Bairro:CEP:Cidade:

10 – Endereço Completo (Empresarial)

Turido 1, 20 de Oddolo de 2025 Diano Oficial dos Mainelpios do Estado da Fataloa 1110 MV 11 5470
Rua, N°
Bairro: CEP: Cidade:
11 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato
12 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de Caaporã - PB?
() Sim () Não
13 — Termo de concordância (Concorda com os termos do edital de nº 01/2023 da Secretaria de Cultura do Município de Caaporã - PB?): ( ) Sim ( ) Não estou de acordo

- 14 Demonstrar experiência na área artística cultural:
- 15 Tempo comprovado na atividade artística apresentada com originalidade:
- 16 Apresentar uma proposta de um projeto audiovisual estruturado com uma narrativa de fatos relevantes ocorridos no âmbito do Município de Caaporã PB:
- 17 Apontar os membros da equipe que vão lhe ajudar no desenvolvimento do projeto do audiovisual:

**Publicado por:** Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**46C0635E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETOS APROVADOS - EDITAIS LPG 2023

PR	PROJETOS APROVADOS - EDITAIS LPG 2023							
$N^{o}$	EDITAL	NOME	PROJETO	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
001	José Joelson dos Santos Silva – "Nó" de Audiovisual	Alexandre Barros de Araújo	Evolução da música com perspectiva do DJ	Oficina de Audiovisual - PF	9,9	1°		
001	José Joelson dos Santos Silva – "Nó" de Audiovisual	Rodrigo Ferreira de Melo	Guitarra na prática	Oficina de Audiovisual - PF	9,6	2°		
001	José Joelson dos Santos Silva – "Nó" de Audiovisual	João Paulo Porto	Iniciação a vídeos de marketing	Oficina de Audiovisual - PF	9,3	3°		
001	José Joelson dos Santos Silva – "Nó" de Audiovisual	Jhonatta Pereira Porto	Preparação para o canto	Oficina de Audiovisual - PF	9,2	4°		
001	José Joelson dos Santos Silva – "Nó" de Audiovisual	Alexandro Soares da Costa	Documentário/audiovisual: RCA FM	Documentário/curta-metragem - PJ	10	1°		
001	José Joelson dos Santos Silva – "Nó" de Audiovisual	Netserven Comunicação e Web Desing Ltda.	Entre o rifle e o lar: A história de Passarinho, ex cangaceiro de Lampião	Documentário/curta-metragem - PJ	9,8	2°		
002	João Eudes da Silva – "João Robson" de música (artista solo)	Fagner Eleutério Pereira	Fagner Sales	Música/artista solo - PF	10	1°		
002	João Eudes da Silva – "João Robson" de música (artista solo)	Jhonatta Pereira Porto	Jhonny Porto	Música/artista solo - PF	10	2°		
002	João Eudes da Silva – "João Robson" de música (artista solo)	Marcos Antônio de França	Marcos Show	Música/artista solo - PF	10	3°		
003	Valdomiro Daniel dos Santos – "Domiro" de música (banda/grupo musical)	Janailton Ibiapino Pereira Tavares	Janailton Sanfoneiro	Música/banda grupo - PF	10	1°		
003	Valdomiro Daniel dos Santos – "Domiro" de música (banda/grupo musical)	Jhonatta Pereira Porto	Jhonny Porto	Música/banda grupo - PF	10	2°		
003	Valdomiro Daniel dos Santos – "Domiro" de música (banda/grupo musical)	Severino Sales da Silva	Severino Sanfoneiro e Trio	Música/banda grupo - PF	10	3°		
003	Valdomiro Daniel dos Santos – "Domiro" de música (banda/grupo musical)	Thiago Vieira Martiliano	Música em grupo	Música/banda grupo - PF	10	4°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Bianca da Rocha Pereira Silva	Aquisição de obras - biscuit	Aquisição de obras de artesanato - PF	10	1°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Fabiano Targino Francelino	Aquisição de obras – óleo sobre tela	Aquisição de obras de artesanato - PF	10	2°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Joab da Rocha Pereira	Aquisição de obras – óleo sobre tela	Aquisição de obras de artesanato - PF	10	3°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Irailde Dias de Melo	Aquisição de obras – artesanato em fibra de bananeira	Aquisição de obras de artesanato - PF	10	4°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Maria Cristina Cândido	Aquisição de obras – pintura em tela	Aquisição de obras de artesanato - PF	10	5°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Rosimary Martins Martiliano Gomes	Artes e mimos da Rosy	Aquisição de obras de artesanato - PF	10	6°		
004	Maria Ibiapino – "Maricota" de artesanato	Vitório Feliciano da Silva	Replicando veículos em miniaturas	Aquisição de obras de artesanato - PJ	10	1°		
005	Givaldo Rodrigues – "Vavá" – ações formativas sobre arte	Diego Oliveira Sales	Formação criativa sobre arte	Ações formativas sobre arte - PF	9,8	1°		

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: EA79A93A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 780/2023

### Boa Vista - PB, 24 de Outubro de 2023

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE-- BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Boa Vista, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.
- § 1º A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Boa Vista;
- § 2º O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.
- **Art. 2º** É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único. Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

- Art. 3º A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.
- Art. 4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:
- I os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II o pescado e seus derivados;
- III o leite e seus derivados;
- IV os ovos e seus derivados;
- V os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.
- Art. 5º No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
- **Art.** 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
- § 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas;
- § 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal;
- § 3º O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.
- Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
- I proteger a saúde do consumidor;
- II incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
- III promover o desenvolvimento do setor agropecuário.
- **Art. 8º** O SIM poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
- Art. 9º Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:
- I a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
- a) divulgação da legislação específica;
- b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
- c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

### Art. 10 A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- I nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- IV nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
- V nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
- VI nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
- VII nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
- VIII nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

**Art. 11** É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.11. que façam comércio:

I - municipal;

II - intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal — SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 12 Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo Único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 13 Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I – animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II – pescado e seus derivados;

III – leite e seus derivados;

IV – ovos e seus derivados:

V – produtos de abelha e seus derivados.

Art. 14 O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.

Parágrafo Único. As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal:

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**Art. 16** Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

- IV condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- V suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- VI interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
- VII cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
- § 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente;
- § 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento;
- § 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;
- § 4º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
- § 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
- Art. 17 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
- Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

- **Art. 19** São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou servidores do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
- § 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
- I o nome e a qualificação do autuado;
- II o local, data e hora da sua lavratura;
- III a descrição do fato;
- IV o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V o prazo de defesa;
- VI a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
- VII a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
- § 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade;
- § 3º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos;
- §º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.
- **Art. 20** Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.
- § 1º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei;
- § 2º A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.
- Art. 21 Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo SIM.
- Art. 22 Fica estabelecido no Anexo I desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.
- Art. 23 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.
- Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 24 de Outubro de 2023.

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

#### ANEXO I

### Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)	
Renovação anual de cadastro e Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m² de área construída: R\$ 250,00	
	Acima de 250m² até 500m² de área construída: R\$ 400,00	
	Acima de 500m² de área construída: R\$ 700,00	
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal	
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal	
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração	

Inspeção Abate de Coelhos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00

Boa Vista, 24 de Outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D7FFF785

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

**CONTRATADO:** ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA, CPF Nº 029.524.447-70

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLAUSULA QUARTA** do contrato nº **01.081/2023**, datado em 20 de fevereiro de 2023, o valor de **R\$ 1.240,00** (um mil e duzentos e quarenta reais), correspondente ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), do contrato original perfazendo o valor total de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), conforme justificativa constante nos autos do processo, conforme tabela abaixo:

item	produto	quant	Valor unitário	percentual	Qtd aditivada	v. total
03	Banana prata Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato. Livre de sujidades	1000 KG	R\$ 4.96	25%	250	1.240,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 e com previsão na CLÁUSULA DECIMA QUARTA do contrato nº **01.081/2023** efetivado em 20 de fevereiro de 2023.

**DATA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2023.

Catingueira-PB, 25 de outubro de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:229DDBB0

